Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020 Nº 24.708 Preço banca: R$ 3,50

Opas diz que não há sinal de desaceleração da covid-19 nas Américas

A propagação da covid-19 não tem apresentado "sinais de desaceleração" nas Américas, disse na terça-feira (21) a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), Carissa Etienne, ao comentar que Brasil, Estados Unidos e México são os países onde mais mortes têm ocorrido em função da doença.

Segundo Clarissa, só na semana passada, foram registrados mais 900 mil casos e 22 mil mortes no continente. "Até segunda-feira, [20] foram 311 mil mortes nas Américas", disse a diretora da Opas, em entrevista coletiva. "A pandemia não vem mostrando sinais de uma desaceleração nessa região."

De acordo com o gerente de Incidentes para Covid-19 da Opas, Sylvain Aldighieri, a entidade tem preocupação especial com as populações indígenas da Amazônia, tanto no Brasil quanto no Peru, para as quais, segundo ele, tem de ser desenvolvidas "estratégias específicas" para evitar a piora da situação. Página 8

Caixa bloqueia contas da poupança social por suspeita de fraude

Página 3

Dólar cai para R$ 5,212 com ânimo no exterior e reforma tributária

Página 8

Quarentena reduz em 47% número de mortes de idosos no trânsito de SP

Página 2

Secretários pedem que Congresso ajude na recuperação fiscal de estados

Página 8

CMN regulamenta programa de crédito para preservação de empresas

Página 3

Comunidades indígenas já receberam mais de 280 mil cestas básicas

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou na terça-feira (21) um balanço parcial das ações do Plano de Contingência para Populações Vulneráveis - uma iniciativa do governo federal que visa reduzir o impacto econômico e social da pandemia do novo coronavírus em comunidades vulneráveis de povos indígenas. Página 4

Paulo Guedes entrega proposta de reforma tributária ao Congresso

Foto: Michel Jesus/Câmara dos Dep.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, entregou, na tarde de terça-feira (21), a proposta de reforma tributária do governo. Guedes esteve no Congresso em reunião com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Agora, a proposta trazida por Guedes será incorporada às propostas de reforma tributária da Câmara e do Senado, ambas já em discussão no Congresso, em comissão especial mista.

"Hoje o governo federal entrega parte para ser acoplada aos debates e aos temas construídos na comissão, para que a gente saia com uma proposta uníssona de reforma tributária", disse Alcolumbre. Ele também mostrou-se otimista em relação ao aumento de investimentos no país devido à reforma.

"Damos mais um passo significativo no rumo da sonhada reforma tributária brasileira. Um emaranhado de legislações, portarias e resoluções complicam a vida dos investidores, atrapalham o ambiente brasileiro e, com a reforma, teremos a oportunidade de construirmos esse novo ambiente propício para o desenvolvimento".

Propostas do Congresso

A PEC 45/2019 é de autoria da Câmara e a PEC 110/2019 do Senado. Segundo especialistas ouvidos pela Agência Brasil, as propostas são semelhantes nos seus objetivos, mas diferentes no conteúdo – abrangência, prazos de transição e grau de autonomia de União, estados e municípios de fixarem alíquotas de impostos, taxas e contribuição. Ainda não há uma data para a retomada das reuniões da comissão. Página 3

União Europeia chega a acordo sobre plano de recuperação da pandemia

Líderes da União Europeia (UE) chegaram, nas primeiras horas da terça-feira (21), após uma cúpula que durou quase cinco dias, a um acordo "histórico" sobre um plano de estímulo para as economias do bloco afetadas pelo novo coronavírus, causador da covid-19.

O acordo abre caminho para a Comissão Europeia, braço executivo da UE, levantar bilhões de euros em mercados de capital em nome dos 27 países, um ato de solidariedade sem precedentes em quase sete décadas de integração europeia. Página 3

Mapa diz que não há indicação de nuvem de gafanhoto vir para o Brasil

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) disse que ainda não há indicação de que a nuvem de gafanhotos, que se encontra no território argentino esteja se deslocando para o Brasil. Segundo a pasta, monitoramento realizado, na segunda-feira (20), pelo Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar da Argentina (Senasa) informou que a nuvem se deslocou da província de argentina de Corrientes para Entre Rios e está a 100 quilômetros do município gaúcho de Barra do Quaraí na fronteira com o Uruguai. Página 3

Previsão do Tempo

Quarta: Sol com algumas nuvens. Não chove.

28º C
14º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,17
Venda: 5,17

Turismo
Compra: 5,15
Venda: 5,46

EURO
Compra: 5,96
Venda: 5,96

Esporte

Líder do campeonato, Collet corre em Ímola pela primeira vez

Duas semanas após iniciar de forma bastante positiva a temporada 2020 da Fórmula Renault Eurocup, o brasileiro Caio Collet está de voltas às pistas e, desta vez, num circuito que será novidade para o piloto. A segunda etapa em rodada dupla da categoria acontecerá no tradicional autódromo Enzo e Dino Ferrari, em Ímola (Ita), circuito que recebeu a Fórmula 1 entre 1980 e 2006 e que, desde 2004, não recebe provas da F-Renault.

Depois de vencer uma das provas na etapa inaugural em Monza e subir ao pódio com um terceiro lugar, Collet lidera a competição, com 40 pontos, ao lado do argentino Franco Colapinto. Ambos estão 18 pontos à frente do terceiro colocado.

Os treinos no traçado de 4,959 km e 17 curvas terão início na quinta-feira (23) e prosseguem na sexta (24). No sábado (25), haverá o classificatório e a corrida 1, a partir das 10h10 (de Brasília). No domingo (26), nova tomada para definição do grid e a corrida 2 às 7h15 (de Brasília). Vinte pilotos estarão na disputa em Ímola.

Em sua segunda temporada na categoria, Collet tem sido um dos destaques da F-Renault Eurocup. Já são 20 corridas consecutivas na zona de pontos. Em 2019, foram 10 vitórias entre os estreantes e o título dos novatos, com mais seis pódios e o quinto lugar no geral. E o brasileiro quer trabalhar forte para manter o bom início de campeonato com o carro #1 da equipe R-ace GP.

Foto: Gregory Lenormand

"Fiquei muito feliz com o resultado da primeira etapa. Sem dúvida, começamos o campeonato com o pé direito. A equipe fez um grande trabalho, mas sabemos que é só o começo e este será um ano muito disputado. Precisamos seguir focados e trabalhando muito", comentou Collet, que é integrante do programa Renault Sport Academy.

Entre os pontos a trabalhar para a segunda etapa, o brasileiro de 18 anos ressalta a performance no treino classificatório. "Precisamos focar na classificação, porque Ímola é uma pista mais travada que Monza e largar entre os três primeiros nas duas corridas vai ser muito importante", continuou.

"Este é um dos poucos traçados que não conheço do calendário, mas treinei bastante com o simulador e teremos seis treinos de 50 minutos cada antes da corrida para acertar o carro. Estou bastante animado para voltar à pista e espero que seja mais uma grande etapa para nós", completou.

Copa São Paulo de Kart e Copa KGV anunciam novo calendário para 2020

Foto: Pedro Braguça

O Kartódromo Granja Viana voltará a ter competições oficiais no início de agosto com o retorno da Copa São Paulo de Kart e da Copa KGV. Após realizar alguns eventos testes com os novos protocolos de saúde, a organização das competições comemorou a volta do principal campeonato regional de kart do Brasil.

"Nós estamos muito felizes com esse retorno e tenho certeza que os pilotos, mecânicos e todos que vivem do kart também. Nós seguiremos um protocolo bem rígido de segurança nesse retorno e as provas não terão presença de público. Apenas a equipe que trabalha para colocar o kart na pista, além do piloto com no máximo 2 acompanhantes e organizadores estarão no kartódromo", diz Felipe Giaffone, proprietário do KGV.

A terceira etapa da Copa São Paulo, que inclui as categorias Rotax, será disputada em 8 de agosto e o retorno da Copa KGV, que realizará sua segunda etapa, será logo na semana seguinte no dia 15 de agosto. "Vamos seguir os protocolos exigidos pela CBA e FASP, como já vem sendo adotado em competições que já voltaram às pistas, como a Copa Truck, por exemplo", diz Giaffone.

As inscrições para as competições no KGV deverão ser feitas preferencialmente por email e mais informações estão disponíveis no site do kartódromo.

Governo inicia testes clínicos para a vacina contra o coronavírus

O Governador João Doria acompanhou, na terça-feira (21), o começo da testagem da vacina contra o coronavírus no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O imunizante foi aplicado nos primeiros voluntários, dando início ao estudo que será conduzido pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac Life Science, parte do grupo Sinovac Biotech.

"Ao longo dos próximos três meses, os voluntários serão acompanhados por uma equipe científica, com acompanhamento inclusive de supervisores internacionais dado ao fato de que essa é uma das mais avançadas vacinas do mundo que entra na sua terceira fase de testes, já tendo superado as fases 1 e 2 com grande sucesso", afirmou Doria.

O Hospital das Clínicas da FMUSP é o centro coordenador do estudo clínico que será realizado em 12 centros de pesquisa de cinco estados e do Distrito Federal. Na capital paulista, também participam o Instituto de Infectologia Emílio Ribas e o Hospital Israelita Albert Einstein.

Ainda no Estado de São Paulo, foram selecionadas a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o Hospital das Clínicas da Unicamp (Campinas), a Faculdade de Medicina de Rio Preto e o Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto. O estudo também será conduzido em centros em Belo Horizonte (UFMG), Rio de Janeiro (Fiocruz) Brasília (UNB), Curitiba (UFPr) e Porto Alegre (PUC-RS).

"O Hospital das Clínicas tem uma larga experiência em estudos clínicos desse porte. É mais um passo fundamental no enfrentamento da Covid-19. Além de ser o principal centro de atendimento a pacientes graves com a doença do país e com diversos protocolos de pesquisa, agora nossos profissionais também poderão ajudar com os testes clínicos sobre a vacina", afirma Esper Kallás, professor titular de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da FMUSP.

A fase 3 do estudo recrutará cerca de nove mil profissionais de saúde que trabalham em instalações especializadas para Covid-19 nos doze centros de pesquisa distribuídos por todo o Brasil, dos quais 890 profissionais são profissionais do HCFMUSP. Nos demais centros, a testagem iniciará progressivamente na próxima semana e a previsão é de que seja concluída nas 12 instituições até meados de setembro.

Perfil dos participantes

Para participar do estudo, o candidato não pode ter sofrido infecção provocada pelo novo coronavírus, nem ter participado de outros estudos. As mulheres não podem estar grávidas ou estarem planejando uma gravidez nos próximos três meses.

Outra restrição é não ter doenças instáveis ou que precisem de medicações que alterem a resposta imune. Eles serão acompanhados durante um ano no Hospital das Clínicas da FMUSP por uma equipe multidisciplinar que envolve médicos, enfermeiros e farmacêuticos.

Entre os recrutados, metade receberá duas doses do imunizante num intervalo de 14 dias e a outra metade receberá duas doses de placebo, uma substância com as mesmas características, mas sem os vírus, ou seja, sem efeito. Essas pessoas serão monitoradas pelos centros de pesquisa por meio de exames entre aqueles que tiverem sintomas compatíveis à Covid-19.

Assim, poderá ser verificado posteriormente se quem tomou a vacina ficou de fato protegido em comparação a quem tomou o placebo.

Centro Paula Souza promove Workshop de Práticas Docentes e Discentes

O Workshop de Práticas Docentes e Discentes, organizado pela Unidade do Ensino Superior de Graduação (Cesu) do Centro Paula Souza (CPS), começou na segunda-feira (20). O evento aborda diversos aspectos do processo de ensino e aprendizagem em aulas a distância, por meio de uma série de capacitações virtuais até 7 de agosto.

As atividades são intermediadas pelo diretor do Departamento Acadêmico Pedagógico da Cesu, André Luiz Braun, com acesso aberto ao público no site do evento, sem necessidade de inscrição prévia.

"É muito importante estarmos unidos para trocar experiências e debater caminhos para aprimorar a excelência do nosso ensino. Ainda mais neste momento tão desafiador em que estamos vivendo", avalia a diretora-superintendente do CPS, Laura Laganá.

"Todo um planejamento que estávamos estruturando para ampliar gradativamente a digitalização do nosso sistema de ensino teve que ser posto rapidamente em prática para garantir a continuidade das atividades da instituição durante a quarentena", completa.

Professores das Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) podem se inscrever gratuitamente pelo site www.cesu.cps.sp.gov.br. O evento também é aberto a estudantes de todos os cursos superiores tecnológicos das Fatecs, que poderão participar de quatro seminários virtuais.

Tecnologias e ferramentas para ensino a distância, metodologias ativas, processos de avaliação, fatores psicossociais da aprendizagem, interação entre professores e estudantes em ambientes virtuais, organização e melhora do desempenho acadêmico nas aulas online são alguns dos temas do workshop. O Hackathon Docente, uma maratona de programação entre os professores, encerra a programação do evento.

Estado de São Paulo tem mais de 20 mil mortes por coronavírus

Com 383 novos óbitos nas últimas 24 horas, o estado de São Paulo soma agora 20.171 mortes provocadas pelo novo coronavírus (covid-19).

Desde segunda-feira, (20), o estado contabilizou 6.235 novos casos da doença, totalizando 422.669 ocorrências confirmadas desde o início da pandemia, com 290.346 pessoas curadas.

Do total de casos confirmados nas últimas 24 horas, 3.916 (63%) são ativos, confirmados por meio de exames de RT-PCR.

Mais de 5 mil em estado grave

Em todo o estado, há 5.805 pessoas em estado grave, internadas em unidades de terapia intensiva (UTI) em casos confirmados ou suspeitos do novo coronavírus.

Há também 8.269 pessoas internadas em enfermarias. A taxa de ocupação de leitos de UTI no estado soma 66,6%, enquanto na Grande São Paulo ela está em torno de 64,3%. (Agência Brasil)

Quarentena reduz em 47% número de mortes de idosos no trânsito de SP

Levantamento do governo de São Paulo mostra que quarentena, em razão da pandemia de covid-19, causou uma queda expressiva nos acidentes de trânsito, favorecendo principalmente a população idosa. Fatalidades envolvendo pessoas com mais de 60 anos reduziram 47,1% após o início do isolamento social. Os dados, divulgados na segunda-feira, (20), são baseados no programa Infosiga, do governo estadual.

De 24 de março a 30 de junho, os óbitos de idosos no trânsito paulista totalizaram 147 ocorrências, 47,1% abaixo do registrado no mesmo período de 2019 (278). A maioria das fatalidades ocorreu em vias municipais (62%), atingindo principalmente homens (76%).

Apesar do impacto maior na população idosa, o isolamento também fez diminuir o número de mortes e acidentes na população em geral: de 24 de março a 30 de junho, houve redução de 22% nas fatalidades (1.167 óbitos contra 1.513 no mesmo período do ano passado). Já os acidentes reduziram 30%, passando de 51,3 mil ocorrências para 35,6 mil neste ano.

Segundo o Infosiga, o perfil predominante da vítima de trânsito no estado é homem (83%) e condutor do veículo (60%). Os acidentes estão concentrados no período da noite (53%) e nos finais de semana (46%). A maior parte das vítimas (54%) falece nos hospitais.

Balanço semestral

De janeiro a junho deste ano foram registrados 2.321 óbitos em acidentes de trânsito no estado de São Paulo, redução de 11% na comparação com o mesmo período de 2019. É o menor número de mortes em um semestre desde o início da série histórica, em 2015. Acidentes com vítimas, que incluem também ocorrências não fatais, recuaram 16%. Foram 76,3 mil acidentes em 2020, e 91,9 mil acidentes em 2019.

Os acidentes fatais envolvendo ocupantes de automóvel e pedestres tiveram as maiores reduções no semestre. Foram 526 óbitos envolvendo automóveis no primeiro semestre deste ano, contra 637 mortes no mesmo período do ano passado, queda de 17,4%. No modal pedestre, a redução foi de 16,8%, com 564 vítimas neste ano contra 678 em 2019. Já os motociclistas seguem liderando as estatísticas do Infosiga, apesar da redução neste ano. Ao todo, foram 891 mortes neste primeiro semestre contra 916 no primeiro semestre de 2019 (-2,7%). No modal ciclista, foram 6 mortes a mais, totalizando 204 casos neste ano contra 198, aumento de 3%. (Agência Brasil)

Médico e professor Jean Gorinchteyn é o novo Secretário da Saúde do Estado de SP

O Governador João Doria anunciou na terça-feira (21) que o médico Jean Gorinchteyn, é o novo Secretário de Estado da Saúde de São Paulo. Infectologista do Instituto Emilio Ribas e do Hospital Israelita Albert Einstein, o novo Secretário substitui o médico José Henrique Germann Ferreira, que ocupava o cargo desde o início da atual administração e deixa a função devido a recomendações médicas.

"O doutor José Henrique Germann, ao longo de um período de 19 meses, cumpriu brilhantemente o trabalho à frente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo", afirmou o Governador. "Não houve nenhuma razão de qualquer outra ordem exceto a orientação de saúde que ele recebeu de seus médicos. Quero publicamente agradecer ao doutor Germann pela qualidade do trabalho, confiança, dedicação e capacidade de integrar e harmonizar equipes", acrescentou Doria, que pediu uma salva de palmas em deferência a Germann.

Gorinchteyn é professor de infectologia na Universidade de Mogi das Cruzes, onde se formou há 28 anos. Também é mestre em doenças infecciosas pela Coordenação dos Institutos de pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e fez doutorado em neurologia experimental pela Unifesp (Universidade Federal de São Paulo). Desde o ano passado, Jean é embaixador do Instituto Trata Brasil, que apoia as ações pela universalização do saneamento.

"Quero agradecer ao Governador João Doria pela confiança e por acompanhar o nosso trabalho desde o início da pandemia no Instituto Emilio Ribas e que isso motivou minha vinda até aqui", afirmou o novo Secretário de Saúde. "Temos que entender que existe continuidade, não existe troca. Nós estamos progredindo de uma forma faseada, fazendo com que São Paulo volte a ter esse novo normal de forma gradual, dando abertura para que todos possam retomar suas vidas e a economia, mas sempre lembrando da segurança e da saúde da população", frisou Gorinchteyn.

A troca ocorre após o Secretário Germann se afastar por motivos de saúde. Desde o início da atual gestão estadual, Germann sempre trabalhou em prol da Saúde Pública e, principalmente neste momento de pandemia, atuou para salvar vidas. No início deste mês, ele apresentou problemas cardiovasculares e decidiu se afastar das atividades para cuidar da saúde. Germann continuará como assessor especial do Governo do Estado, mas seguirá uma rotina mais tranquila.

"Pequenos sustos podem significar grandes alertas. No último dia 3 de julho, dei entrada no hospital Albert Einstein, sendo submetido a diversos exames, incluindo o de cateterismo cardíaco. A recomendação médica foi diminuir as atividades inerentes às funções executivas. Gostaria de agradecer ao Governador João Doria pela confiança em mim depositada para assumir o honroso cargo de Secretário de Saúde no início de sua gestão e a quem expresso minha total gratidão", declarou Germann.

Paulistanos podem votar até quinta-feira em propostas para Orçamento de 2021

Participação popular é muito importante para construção da cidadania e garantir os direitos do cidadão. Os moradores da cidade de São Paulo podem votar até quinta-feira (23/07) em propostas que poderão ser acrescentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2021. A participação popular ocorre pelo portal Participe+ (http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/), novo site que concentra projetos virtuais de participação social, incluindo votações e consultas públicas da Prefeitura. O PLOA define como serão destinados e aplicados os recursos do Orçamento do município no próximo ano.

Para votar, os interessados devem realizar o cadastro na plataforma e acessar a aba "Orçamento Cidadão", onde devem registrar seus votos. No total, 475 propostas estão disponíveis para votação. Cada proposta está relacionada a cada uma das 32 subprefeituras da cidade. Cada pessoa cadastrada poderá votar em até cinco propostas de qualquer subprefeitura.

Trata-se da última etapa participativa de criação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021. Em maio deste ano (16 a 31), a Prefeitura recebeu 3.519 propostas por meio de consulta pública online. No mês de junho, estas propostas foram analisadas e priorizadas pelos integrantes dos 32 Conselhos Participativos Municipais em reuniões virtuais. Cada Conselho enviou até 15 propostas para a Secretaria Municipal da Fazenda para que sejam votadas pela população no site Participe+.

Serão selecionadas até 5 propostas por subprefeitura para a próxima etapa de elaboração do PLOA 2021. Munícipes poderão monitorar a implementação da Lei Orçamentária Anual no site Participe+, na aba "Orçamento Cidadão".

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

O jornalista Cesar Neto publica esta coluna diária de política na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi se tornando referência das liberdades possíveis ... Twitter, @CesarNetoReal ... Email cesar@cesarneto.com

+

CÂMARA (SP)

Vereador-presidente Tuma (PSDB) tá empenhado em votar a volta dos alunos pra rede paulistana de ensino. Já a oposição quer jogar tudo pra 2021. Quem leva ?

+

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas (PSDB) segue liderando todas as pesquisas (qualitativas) com sua candidatura à reeleição. Quanto ao vice, ou a vice, negociações vão até setembro

+

ASSEMBLEIA (SP)

Chefe de gabinete do deputado Douglas (expulso do PSL), o conservador (de direita) Edson Salomão é candidato a vereador (Capital) pelo PRTB do general Mourão

+

GOVERNO (SP)

Saia justa pro Doria, uma vez que agora tanto o ex-governador Alckmin como o senador (SP) Serra são acusados e indiciados em casos de corrupção e caixa 2 eleitoral

+

CONGRESSO (BR)

Maioria dos parlamentares dos partidos 'centrões' comemoram a participação no governo Bolsonaro e também nas reformas Tributárias. Até agosto, rolará desgosto

+

PRESIDÊNCIA (BR)

Jair Bolsonaro segue fazendo propaganda pela Hidroxicloroquina, que diz ter tomado e seus ministros infestados tão se juntando ao marketing contra o Corona vírus

+

PARTIDOS (BR)

Conforme antecipamos, Bruno Covas - candidato à reeleição a prefeito de São Paulo, jogou um balde de água gelada na cabeça de quem se diz seu vice. Só em setembro

+

JUSTIÇAS (BR)

Supremo manda a Polícia Federal pra cima de parlamentares Bolsonaristas (inquérito) e trava a mesma no caso (caixa 2 eleitoral via Rodoanel SP) do senador Serra (PSDB)

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Paulo Guedes entrega proposta de reforma tributária ao Congresso

O ministro da Economia, Paulo Guedes, entregou, na tarde de terça-feira (21), a proposta de reforma tributária do governo. Guedes esteve no Congresso em reunião com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Agora, a proposta trazida por Guedes será incorporada às propostas de reforma tributária da Câmara e do Senado, ambas já em discussão no Congresso, em comissão especial mista.

"Hoje o governo federal entrega parte para ser acoplada aos debates e aos temas construídos na comissão, para que a gente saia com uma proposta uníssona de reforma tributária", disse Alcolumbre. Ele também mostrou-se otimista em relação ao aumento de investimentos no país devido à reforma.

"Damos mais um passo significativo no rumo da sonhada reforma tributária brasileira. Um emaranhado de legislações, portarias e resoluções complicam a vida dos investidores, atrapalham o ambiente brasileiro e, com a reforma, teremos a oportunidade de construirmos esse novo ambiente propício para o desenvolvimento".

Propostas do Congresso

A PEC 45/2019 é de autoria da Câmara e a PEC 110/2019 do Senado. Segundo especialistas ouvidos pela Agência Brasil, as propostas são semelhantes nos seus objetivos, mas diferentes no conteúdo – abrangência, prazos de transição e grau de autonomia de União, estados e municípios de fixarem alíquotas de impostos, taxas e contribuição. Ainda não há uma data para a retomada das reuniões da comissão.

Para Maia, a simplificação tributária poderá gerar empregos e ampliar a renda da população. "Independente do que vai ser aprovado, o importante é que, em conjunto com o Poder Executivo, a gente possa avançar numa reforma tributária que, de fato, dê segurança jurídica para o setor produtivo investir no Brasil, gerar emprego e renda".

Segundo Guedes, a proposta do governo é complementar às propostas da Câmara e do Senado, ambas já em discussão no Congresso. Dessa forma, o governo apenas abordou uma simplificação de tributos federais. "Trazemos o IVA, o Imposto sobre Valor Adicionado dual, […] mas nunca porque quisemos ter só o imposto federal, mas para complementar a reforma da Câmara, que já era a do IVA a nível de estados e municípios", disse o ministro.

"Em sinal de respeito, nós oferecemos uma proposta técnica do IVA, mas com apoio total ao que está estipulado na PEC 45, que busca o acoplamento desses impostos", acrescentou Guedes. Ele esclareceu que o governo ainda mandará propostas em relação a outros tributos. Essas propostas, sobre imposto de renda, dividendos e IPI [Imposto sobre Produtos Industrializados], poderão ser acrescentadas aos textos já em discussão no Congresso.

O IVA dual, citado por Guedes, prevê a unificação de diversos tributos em dois impostos: um federal e outro regional. Em tese, tributos como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) poderiam ser unificados, mas o ministro explicou que, no nível federal, o IVA fundirá o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição sobre o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). (Agencia Brasil)

Caixa bloqueia contas da poupança social por suspeita de fraude

Contas da poupança social da Caixa, usadas para pagamento do auxílio emergencial, foram bloqueadas por suspeita de fraudes. Os usuários do aplicativo Caixa Tem, usado para movimentar a conta, devem se apresentar em uma agência bancária, com documento de identidade para regularizar o cadastro.

"A Caixa esclarece que o aplicativo Caixa Tem possui múltiplos mecanismos integrados de segurança, mantendo-se inviolável e seguro. O baixo percentual de fraudes observado deve-se à engenharia social, em que são utilizadas informações, documentos e acessos dos próprios clientes. Assim, recomenda-se utilizar apenas os aplicativos oficiais da Caixa e jamais compartilhar informações pessoais", diz o banco em nota. A Caixa não informou quantas contas foram bloqueadas.

Segundo a Caixa, a área de segurança do banco monitora continuamente as contas e os acessos e, em caso de suspeita, realiza o bloqueio preventivo.

"O banco esclarece que informações sobre eventos criminosos são repassadas exclusivamente às autoridades policiais, e ressalta que presta irrestrita colaboração nas investigações", concluiu. (Agencia Brasil)

Imóvel financiado poderá ser usado como garantia de novo empréstimo

O Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamentou medida provisória que permite que um imóvel financiado possa ser usado como garantia de um novo empréstimo com o mesmo banco do financiamento inicial. Essa é mais uma medida para ajudar a aumentar a liberação de empréstimos pelos bancos, em meio à crise gerada pela pandemia de covid-19.

Foi criada a possibilidade de oferecer um mesmo bem para garantir mais de uma operação de crédito (alienação fiduciária com compartilhamento do bem). Com isso, diz o Banco Central (BC), respeitado o valor total do bem, um mesmo imóvel poderá servir como garantia para mais de uma operação de crédito perante um credor, o que deverá diminuir os juros para o tomador do empréstimo.

Pela regulamentação, as condições da nova operação de crédito têm que ser melhores ou iguais à anterior, ou seja, a taxa de juros não pode ser superior à da primeira operação. O prazo deve ser igual ou inferior ao remanescente da operação de crédito original.

Nessa operação, haverá custos com cartório. Mas podem ser incluídos no novo empréstimo: custos cartorários relativos ao registro e à averbação do título ou ato constitutivo, declaratório ou translativo de direitos reais sobre o imóvel; custos do serviço de transmissão de informações para fins de registro eletrônico, caso contratado pelo mutuário; valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); e valor do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF).

Mesmo com os custos com o cartório, o chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do BC, João André Calvino Pereira, disse que o registro será mais simples. "Esse novo empréstimo estará dentro da mesma estrutura de financiamento em vigor. Tem que passar pelo cartório, mas já está dentro da estrutura definida. Haverá alteração [da alienação fiduciária no cartório], mas é mais simples", disse.

O cliente bancário também poderá pedir portabilidade de crédito e fazer essa operação.

Em caso de inadimplência, disse Pereira, o banco pode executar a garantia, levando o imóvel a leilão, assim como faria em uma operação de financiamento imobiliário tradicional.

A regulamentação do CMN já está valendo e agora cabe aos bancos decidir pela oferta desse tipo de crédito. (Agencia Brasil)

CMN regulamenta programa de crédito para preservação de empresas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamentou o Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) criado pela Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020. O programa visa a propiciar às micro-empresas e empresas de pequeno e médio porte melhores condições para a obtenção de crédito junto às instituições financeiras.

A reunião extraordinária do CMN foi realizada na segunda-feira (20) e a informação foi divulgada na terça-feira (21) pelo Banco Central (BC).

Pela regulamentação aprovada pelo CMN, o crédito concedido pelas instituições credoras do CGPE será destinado exclusivamente ao capital de giro das empresas, tendo prazo mínimo de 36 meses, bem como carência mínima de seis meses para o início da amortização da dívida. Pelo menos 80% do programa será direcionado a empresas menores, com receita bruta anual de até R$ 100 milhões.

Segundo o BC, a regulamentação também veda que o contrato da nova linha de crédito estabeleça qualquer tipo de limitação à livre movimentação dos recursos pelos devedores; vinculando-os, por exemplo, ao pagamento de débitos anteriores contraídos perante a instituição credora.

"Com potencial de R$ 120 bilhões, espera-se que a nova linha de crédito alcance micro, pequenos e médios empresários, garantindo-se que esses agentes tenham recursos para fazer frente às suas obrigações de curto prazo, com condições mais favoráveis do que hoje encontram em mercado", acrescentou o BC.

Garantia compartilhada

O CMN também aprovou a regulamentação do compartilhamento de alienação fiduciária de imóveis previsto na Medida Provisória 992. Foi criada a possibilidade de oferecer um mesmo bem para garantir mais de uma operação de crédito (alienação fiduciária com compartilhamento do bem). Com isso, respeitado o valor total do bem, um mesmo imóvel poderá servir como garantia para mais de uma operação de crédito perante um credor, o que deverá diminuir os juros para o tomador do empréstimo.

"Com a regulamentação, as novas operações de crédito contratadas no âmbito do compartilhamento da alienação fiduciária não poderão ter taxas de juros superiores ao da operação original e prazos superiores ao prazo remanescente da operação de crédito original, a fim de que se propicie condições favoráveis aos potenciais tomadores", diz o BC, em nota.

Segundo o BC, a regulamentação possibilita que os empréstimos liberados pelos bancos a pessoas físicas e empresas garantidos pela alienação de bens móveis sejam admitidos para fins do atendimento do direcionamento dos depósitos de poupança. Entretanto, permanece inalterado o percentual mínimo desses depósitos a ser obrigatoriamente destinado a operações de financiamento habitacional.

"Espera-se que a regulamentação contribua para estimular o mercado de crédito e para atenuar as repercussões sobre a atividade econômica decorrentes da pandemia do novo coronavírus (covid-19), objetivos perseguidos com a edição da MP 992, preservando-se, ao mesmo tempo, a estabilidade e a solidez do Sistema Financeiro Nacional", conclui o BC. (Agencia Brasil)

Intenção de consumo das famílias atinge menor nível em dez anos

A Intenção de Consumo das Famílias (ICF) recuou 4% de junho para julho deste ano e chegou a 66,1 pontos, em uma escala de zero a 200 pontos. Com essa queda, que foi a quarta consecutiva, o indicador chegou ao menor nível da série histórica, iniciada em janeiro de 2010, de acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Na comparação com julho de 2019, a queda chegou a 26,4%, segundo os dados divulgados na terça-feira (21) pela CNC.

Nos dois tipos de comparação, foram registradas quedas nos sete componentes da ICF. Em relação a junho deste ano, os maiores recuos foram observados no nível de consumo atual (-6,8%) e na renda atual (-5,9%). Já em relação a julho de 2019, as maiores quedas foram no momento para a compra de bens duráveis (-36,2%) e na perspectiva profissional (-33,8%).

Para o presidente da CNC, José Roberto Tadros, os consumidores ainda sentem os efeitos da pandemia de covid-19. Ele explica que, em um momento de contenção de renda, há um aumento do risco de inadimplência das famílias. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

União Europeia chega a acordo sobre plano de recuperação da pandemia

Líderes da União Europeia (UE) chegaram, nas primeiras horas da terça-feira (21), após uma cúpula que durou quase cinco dias, a um acordo "histórico" sobre um plano de estímulo para as economias do bloco afetadas pelo novo coronavírus, causador da covid-19.

O acordo abre caminho para a Comissão Europeia, braço executivo da UE, levantar bilhões de euros em mercados de capital em nome dos 27 países, um ato de solidariedade sem precedentes em quase sete décadas de integração europeia.

O presidente da cúpula, Charles Michel, chamou o acordo, alcançado às 5h15 (0h15 no horário de Brasília), de "momento determinante" para a Europa.

Muitos haviam alertado que, se a cúpula não chegasse a um acordo em meio à pandemia de covid-19, isso colocaria a viabilidade do bloco em séria dúvida após anos de crise econômica e a recente saída do Reino Unido.

"Esse acordo envia um sinal concreto de que a Europa é uma força de ação", afirmou Michel a repórteres.

O presidente francês, Emmanuel Macron, que liderou a pressão pelo acordo com a chanceler alemã, Angela Merkel, classificou o acordo de "verdadeiramente histórico".

Líderes esperam que o fundo de recuperação de 750 bilhões de euros e o orçamento relacionado para 2021-2027 de 1,1 trilhão de euros ajudem a reparar a mais profunda recessão do continente desde a segunda guerra mundial, após o surto do novo coronavírus ter fechado economias.

O ministro da Economia da Alemanha, Peter Altmaier, afirmou que, com o acordo, as chances de uma "recuperação lenta e cautelosa" no segundo semestre deste ano aumentaram muito.

Embora seja de forte simbolismo, o acordo foi fechado ao custo de cortes em investimentos propostos para fundos climáticos e não determinou condições para desembolsos a países como Hungria e Polônia, que quebram valores democráticos.

Em um complicado clube de 27 países, cada um com poder de veto, a cúpula também expôs falhas no bloco, que devem prejudicar decisões futuras sobre dinheiro, uma vez que os países mais ricos do Norte resistem a ajudar os mais pobres do Sul.

A Holanda lidera o grupo de países austeros com Áustria, Suécia, Dinamarca e Finlândia, insistindo que a ajuda a Itália, Espanha e outros países do Mediterrâneo deveria ser principalmente em empréstimos, não em subsídios não reembolsáveis. "Houve alguns embates, mas faz parte do jogo", disse o primeiro-ministro holandês, Mark Rutte.

O chanceler austríaco, Sebastian Kurz, afirmou, porém, que o poder de negociação dos austeros veio para ficar, sugerindo que o tradicional motor franco-alemão da Europa será desafiado.

Quase uma cúpula recorde

Os atritos atingiram o pico na noite de domingo (19), quando Macron perdeu a paciência com os países austeros, disseram diplomatas, e o primeiro-ministro polonês, Mateusz Morawiecki, os chamou de "estados mesquinhos e egoístas".

Segundo Rutte, a discussão prorrogou a cúpula, tornando-a a segunda maior da história da UE, apenas 20 minutos a menos do que o recorde estabelecido em 2000 em Nice. "Teríamos quebrado o recorde às 6h05, mas terminamos às 5h45", disse ele.

Sob o acordo, a comissão tomará emprestados 750 bilhões de euros usando seu rating de dívida triplo A, desembolsando 390 bilhões de euros em subsídios — menos do que os 500 bilhões inicialmente previstos — e 360 bilhões de euros em empréstimos baratos.

O acordo da cúpula não coloca a UE no caminho de uma união fiscal ao estilo dos Estados Unidos, embora alguns vejam isso como um primeiro passo.

As negociações de Rutte ganharam um "freio de emergência" para interromper temporariamente as transferências de dinheiro do fundo de recuperação caso um estado da UE não cumpra as condições de reforma vinculadas ao dinheiro.

Os países austeros também garantiram abatimentos maiores a partir do próximo orçamento da UE, um mecanismo de retorno conquistado pelo Reino Unido na década de 1980 e que a França esperava eliminar gradualmente após o Brexit.

O plano de recuperação agora enfrenta uma aprovação potencialmente difícil pelo Parlamento Europeu e precisa ser ratificado por todos os estados da União Europeia. O dinheiro provavelmente não chegará à economia real antes de meados do próximo ano, dizem economistas. (Agencia Brasil)

Mapa diz que não há indicação de nuvem de gafanhoto vir para o Brasil

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) disse que ainda não há indicação de que a nuvem de gafanhotos, que se encontra no território argentino esteja se deslocando para o Brasil. Segundo a pasta, monitoramento realizado, na segunda-feira (20), pelo Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar da Argentina (Senasa) informou que a nuvem se deslocou da província de argentina de Corrientes para Entre Rios e está a 100 quilômetros do município gaúcho de Barra do Quaraí na fronteira com o Uruguai.

Havia expectativa de que, com as temperaturas mais altas, os gafanhotos pudessem chegar ao Rio Grande do Sul a partir da próxima quarta-feira (22). Embora não representem um risco direto para os seres humanos, os gafanhotos podem, em grupo, causar grandes prejuízos econômicos, devorando plantações em questões de horas.

O ministério disse que o monitoramento indica que a nuvem de gafanhotos continua se deslocando lentamente em território argentino, sem previsão de que alterações climáticas possam favorecer o seu direcionamento rumo ao Brasil.

A pasta explicou que o aumento da temperatura é um fator que não pode ser considerado de forma isolada para avaliar o deslocamento da nuvem. Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), os ventos na região se manterão na direção Norte/Sul nos próximos dias, indicando uma provável direção da nuvem de insetos para o Uruguai.

"Até o momento, seguem mantidas as previsões de que os insetos continuarão se movimentando rumo ao sul, sem previsão de ocorrência de um conjunto de alterações climáticas (temperatura x umidade x direção/velocidade dos ventos) que favoreça sua entrada no Brasil", informou o ministério.

A pasta disse que segue com o monitoramento a respeito de uma nova nuvem de gafanhotos que vem se formando no Paraguai, "atualizando diariamente as informações junto ao Serviço Nacional de Qualidade e Sanidade Vegetal e de Sementes do Paraguai". (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Comunidades indígenas já receberam mais de 280 mil cestas básicas

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou na terça-feira (21) um balanço parcial das ações do Plano de Contingência para Populações Vulneráveis - uma iniciativa do governo federal que visa reduzir o impacto econômico e social da pandemia do novo coronavírus em comunidades vulneráveis de povos indígenas.

Segundo os dados divulgados pela pasta, já foram distribuídas 282,6 mil cestas de alimentos em 22 estados. O estado de Amazonas teve 61,2 mil cestas distribuídas, seguido de Mato Grosso do Sul, com 26,2 mil e Mato Grosso, com 24,1 mil.

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), responsável pela compra, montagem, embalagem e distribuição das unidades, ainda serão repassadas, até o final de julho, 40,8 mil cestas de alimentos. A meta da ação é entregar um total de 323 mil kits de saúde alimentar.

"Esse trabalho conjunto é fundamental para que a gente atenda da melhor forma possível as nossas comunidades indígenas e povos tradicionais. Unidos, não vamos deixar ninguém para trás", afirmou a ministra do MMFDH, Damares Alves.

Verbas de contingência

Para garantir as doações, o MMFDH aplicou R$ 40 milhões dos R$45 milhões destinados à pasta para o combate à pandemia na aquisição, embalagem e distribuição dos produtos. Após a compra e o empacotamento, parte das cestas é entregue diretamente pela Conab nas comunidades quilombolas. O restante é encaminhado para as coordenações regionais da Funai - responsável pela entrega nas aldeias indígenas. (Agencia Brasil)

Ministro da Educação anuncia auditor da CGU como secretário-executivo

O ministro da Educação, Milton Ribeiro, anunciou a troca do secretário-executivo da pasta. O novo dono do posto é Victor Godoy Veiga. Segundo o próprio ministro, Veiga é auditor da Controladoria-Geral da União (CGU) há 15 anos e trabalhava na área que auditava justamente o Ministério da Educação. O anúncio foi feito em sua conta no Twitter.

"No objetivo de compor minha equipe, anuncio como novo Secretário Executivo do MEC Victor Godoy Veiga Auditor da CGU há 15 anos. Diretor da área que auditava o MEC, diretor da área Leniência da CGU e também Engenheiro de Redes de Comunicação de Dados UnB. Registro meu reconhecimento e gratidão ao Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros, ex secretário-executivo do MEC, que com profissionalismo e foco como servidor, nos ajudará na transição".

Ribeiro foi escolhido ministro da Educação em 10 de julho e tomou posse seis dias depois. Na segunda-feira, (20), ele anunciou que está com covid-19 e hoje, também pelo Twitter, afirmou que já havia amanhecido "muito mais disposto". (Agencia Brasil)

MP-RJ cumpre mandados contra fraude em compra de combustíveis

Uma operação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) cumpriu na terça-feira (21) mandados de busca e apreensão em uma investigação que apura um suposto esquema de fraude na compra de combustíveis pela prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin, no interior fluminense. Também são investigados os crimes de peculato e lavagem de dinheiro

Um dos alvos da operação é o prefeito Jauldo Neto (PSC), que é réu em ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Vassouras. Também foram cumpridos mandados nas cidades vizinhas de Nova Iguaçu, Barra Mansa, Mendes, Paracambi, Barra do Piraí e Miguel Pereira.

A operação foi conduzida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos (SUBCDH/MPRJ), do Grupo de Atribuição Originária Criminal da Procuradoria-Geral de Justiça (GAOCRIM/MPRJ) e pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI/MPRJ).

Segundo o Ministério Público, o prefeito dispensou de licitação a contratação do posto Farol do Chafre para o fornecimento de R$ 1.081.400,00 em combustíveis, em um período de 12 meses. Segundo o MP-RJ, houve superfaturamento superior a R$ 70 mil no contrato, que foi firmado no início do mandato de Neto, em 2017.

A denúncia aponta que o contrato era uma retribuição, uma vez que o posto pertence a um amigo do prefeito e teria sido utilizado durante a campanha eleitoral. O proprietário do posto é um dos alvos da operação de hoje, assim como seus sócios e titulares de contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas que estariam ligadas ao esquema. O Ministério Público investiga se algumas dessas empresas teriam sido constituídas apenas para práticas de lavagem de dinheiro. (Agencia Brasil)

Capes suspende por 90 dias pagamento de dívidas de ex-bolsistas

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) publicou na terça-feira (21), no Diário Oficial da União, portaria suspendendo - por 90 dias - os prazos de parcelamento de dívidas de ex-bolsistas ou qualquer beneficiário de auxílio da instituição que ainda não tenham sido inscritas na dívida ativa da União.

Segundo a Capes, a medida foi tomada em reconhecimento do estado de calamidade pública e da necessidade de adotar medidas destinadas a minimizar os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

A portaria disciplina um instrumento anterior da Capes que trata da regulamentação para o pagamento das dívidas. O texto determina que as dívidas terão que ser pagas no prazo máximo de 60 parcelas mensais, com valor superior a R$ 200 para pessoas jurídicas e R$ 50 para pessoas físicas.

Devedor interessado

Pela portaria, a suspensão dos prazos será concedida mediante requerimento do devedor interessado.

O texto diz, ainda, que a suspensão dos prazos não impede a continuidade de adoção dos procedimentos de cobrança pela Capes, inclusive em relação às parcelas vencidas antes da entrada em vigor da portaria, e não implica na restituição de parcelas eventualmente pagas durante a pandemia.

A portaria diz, também, que as parcelas que não forem pagas durante o período de suspensão terão sua data de vencimento adiada, "retomando-se o pagamento a partir do mês subsequente ao do término do prazo de suspensão" e que, durante o período da suspensão, é facultado ao devedor "seguir com a liquidação tempestiva do parcelamento firmado". (Agencia Brasil)

Covid-19: resultados de testes irão para o Ministério da Saúde

Todos os resultados de testes de diagnóstico para detecção do novo coronavírus (covid-19) feitos em laboratórios das redes pública e privada terão de ser notificados ao Ministério da Saúde (MS). A obrigação está prevista em portaria publicada no Diário Oficial da União da terça-feira (21).

A portaria 1.792 altera uma outra portaria, publicada em março deste ano (a de número 356). Ela é válida tanto para resultados positivos como negativos, inconclusivos e correlatos "qualquer que seja a metodologia utilizada".

Ainda segundo a portaria, a notificação deverá ser feita no prazo de 24 horas, contado a partir do resultado do teste, "mediante registro e transmissão de informações na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)".

Notificação

Caberá aos gestores e responsáveis pelos respectivos laboratórios fazer a notificação. A fiscalização ficará sob a responsabilidade do gestor de saúde local. O não cumprimento das determinações pode configurar infração sanitária, além de acarretar na aplicação de penalidades como advertência, multa ou interdição do estabelecimento.

Foi dado aos laboratórios prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da portaria, para fazerem as adequações necessárias relativas ao uso da rede RNDS. A solicitação de uso dessa rede pode ser feita por meio do endereço eletrônico.

A documentação técnica e de suporte para eventuais dúvidas sobre o uso da rede está disponibilizada no endereço eletrônico. (Agencia Brasil)

Justiça define indenização para atingidos por desastre em Mariana

A Justiça de Minas Gerais definiu o valor mínimo das indenizações que os atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, em 2015, em Mariana, devem receber das mineradoras que atuam na região. Pela decisão, diversas categorias de trabalhadores cuja renda ficou comprometida pelo desastre devem receber entre R$ 23 mil e R$ 94 mil em danos morais e materiais.

A quantia varia conforme as condições específicas estabelecidas para cada categoria. Dezenove pessoas morreram na tragédia.

A sentença foi proferida nos dias 1º e 9 de julho pelo juiz Mário de Paula Franco Júnior, da 12ª Vara Federal em Belo Horizonte, e foi divulgada ontem (20). As decisões valem para os trabalhadores atingidos que estão nos municípios de Naque, em Minas Gerais, e Baixo Gandu, no Espírito Santo, localizados ao longo do Rio Doce, que recebeu rejeitos em decorrência do rompimento da barragem.

O magistrado reconheceu que tiveram suas atividades econômicas atingidas pelo desastre e têm direito à indenização pescadores profissionais e de subsistência, comerciantes, artesãos, agricultores, carroceiros, areeiros, ilheiros e lavadeiras. A adesão de outras categorias ao benefício ainda é analisada pela Justiça.

Em nota enviada à Agência Brasil, a Fundação Renova disse que irá se manifestar nos autos sobre a decisão. A fundação afirmou também que trabalha para que "todas as pessoas que sofreram danos comprovados sejam indenizadas". A entidade foi criada pelas mineradoras Samarco, Vale e BHP para dar assistência aos atingidos após o desastre.

"A Fundação Renova informa que tomou conhecimento da decisão judicial referente à comissão de atingidos de Baixo Guandu para a resolução do Eixo Prioritário 7 – Cadastro e Indenização e irá se manifestar nos autos, dentro do prazo estabelecido pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte. A Fundação trabalha para que todas as pessoas que sofreram danos comprovados sejam indenizadas.

Desde outubro de 2019, a Fundação Renova vem participando, juntamente com suas mantenedoras Samarco, Vale e BHP, de audiências na 12ª Vara Federal, em Belo Horizonte, para definir ações prioritárias dentro do processo de reparação do Rio Doce. Por decisão judicial, foram estabelecidos 11 eixos prioritários, nos quais a Fundação Renova já atua e que, agora, seguem em andamento sob a supervisão da Justiça.

A Fundação Renova entende que as negociações estão em linha com o propósito de atender de forma justa, plena e satisfatória aos anseios da sociedade e solucionar as ações relativas ao rompimento da barragem de Fundão.

O valor pago pela Fundação Renova em indenização e auxílio financeiro emergencial aos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão chegou a R$ 2,5 bilhões em maio de 2020. Cerca de 321 mil pessoas em toda região impactada, em Minas Gerais e no Espírito Santo, receberam indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes, além do pagamento de auxílio financeiro emergencial." (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

ACEF S.A.
CNPJ/ME Nº 46.722.831/0001-78 - NIRE 35.300.185.765
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Abril de 2020
CERTIDÃO - JUCESP nº 252.616/20-0 em 10/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FALECIMENTO
Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico branco, 78 anos, com 1,50 metros de altura, tida como **MARIA LINHARES DE MOURA**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Hospital Municipal Dr. Moyses Deutsch, M Boi Mirim, na Capital de São Paulo, em 10/09/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558942-0.**

YOUSSEF FISS, nascido no Egito, divorciado, economista aposentado, inscrito no CPF sob n.º 516.884.178-34 e RG n.º 3.019.658-9 SSP-SP, com endereço nesta Capital na Rua São Vicente de Paula, n.º 152 apto. 91, Santa Cecília, CEP01229-010, **DECLARA PARA FINS DE DIREITO**, que está sendo alvo de estelionato a ser investigado pelo 77º DEPOL conforme BO 3556/2016 de autoria desconhecida e BO 658206/2020 com autoria declarada de **MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA**, na qual teve seu documento de identidade RG falsificado, com a foto alterada, sua assinatura alterada, o nome de seu genitor alterado, local de nascimento alterado, digito verificador do número do RG alterado, dígitos verificadores do CPF alterados, documento de origem alterado e mantendo-se os demais dados; holerite falsificado com seus dados como funcionário da Universidade Federal de São Paulo, e dando como garantia imóvel Matricula 326033 do 2º CRI SP. DECLARA que não tem firma aberta no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA. São Paulo, vinte de julho de 2020. 22, 23 e 24/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010898-38.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PATRICIA RENATA ROSA CASTANHEIRA RIBEIRO, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 2647044381, CPF 26766611839, com endereço à Rua Doutor Augusto de Miranda, 1312, Vila Pompeia, CEP 05026-001, São Paulo - S.P., que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Center Cocaia Materiais para Construção Eireli, tendo como corréus Cerâmica Topázio Ltda Epp, alegando em síntese: condenar os réus ao pagamento de R$ 53.000,00 (fev/2018) relativo a mercadoria não entregue, bem como a multa contratual de 20%, corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de maio de 2020 B 22 e 23/07

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1135928-38.2016.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Brasil Sul Comercio de Pedras Semipreciosas e Artefato Ltda, CNPJ 04.499.867/0001-94, na pessoa de seu representante legal e a Valter Andrade dos Santos, CPF 021.955.848-58, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 170.180,31 (junho/2019), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 0436000005210300424. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quanto reeclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 07.05.2020. B 22 e 23/07

CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
CNPJ/MF Nº. 05.410.674/0001-88 - NIRE Nº. 35.300.379.527 - COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2020, às 11h00, na sede da CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 6, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Marcio Yassuhiro Iha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 10 do Estatuto Social, aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais), com a emissão de 6.240.000 (seis milhões, duzentas e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas por sua única acionista, a CCR S.A. ("CCR"), conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia de R$ 382.460.448,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R$ 388.700.448,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5° – O capital social é de R$** 388.700.448,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 388.700.448 (trezentos e oitenta e oito milhões, setecentas mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **6.3.** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2 acima, conforme constante do **ANEXO II**, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 30 de junho de 2020. **Assinaturas**: Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e, Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. **Acionista**: **CCR S.A.**, representada pelos Srs. Eduardo de Toledo e Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro próprio. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Assinado com certificado digital ICP Brasil, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP nº 254.209/20-8 em 14.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **- ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 6.240.000 (seis milhões, duzentas e quarenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores: CCR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.846.056/0001-97 e no NIRE nº. 35.300.158.334 neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **MARCIO YASSUHIRO IHA**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384.717-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 153.066.718-61, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas: Espécie de Ações Subscritas:** ON 6.240.000. **Preço de Emissão das Ações - R$:** 1,00. **Forma e Prazo para Integralização:** moeda corrente nacional no valor de R$ 6.240.000,00 a ser integralizado até 20/07/2020. **TOTAL: 6.240.000, 6.240.000,00**. São Paulo/SP, 30 de junho de 2020. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil*

BA 51 Empreendimento Imobiliário S/A - CNPJ nº 17.285.994/0001-32
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
A Diretoria da Companhia, na forma do art. 7 do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 15:30 horas do dia 29 de julho de 2020, na sala virtual que deverá ser acessada mediante o link abaixo, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: Em **Assembleia Geral Ordinária**: **(1)** tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; **(2)** deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; **(3)** reeleição dos membros da Diretoria; **(4)** fixação da verba de remuneração da Diretoria. Em **Assembleia Geral Extraordinária**: **(1)** aumento de capital social mediante capitalização do saldo de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pelos acionistas, conforme art. 14 do Estatuto Social, mediante a emissão de novas ações ordinárias pelo preço de R$0,75 (setenta e cinco centavos de real) cada ação; **(2)** chamada para subscrição de aumento de capital social no valor de R$ 1.500.000,00 a ser integralizado até dezembro de 2022 conforme chamadas da Diretoria; **(3)** alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. Link: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZjUzN2NiNDgtMWU1Ni00YzA2LWE4ZWEtNWQ0NDk0YWU3NjVh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e4373894-c164-466c-8e2a-e15bc19847ad%22%2c%22Oid%22%3a%22c1fd039f-b21b-4dba-b911-d45facbdec03%22%7d. São Paulo, 17 de julho de 2020. Roberto de Abreu Pereira / Dario de Abreu Pereira Junior / Eduardo Quartim Barbosa de Arruda Botelho. (18, 21, 22)

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Data, hora, local: 30.04.2020, 10hs, na sede, Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, São Paulo/SP. **Presentes:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães; Secretária: Ila Alves Sym. **Publicações:** Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2019 foram publicados em 31.03.2020 no DOESP e no Jornal "O Dia". **Deliberações aprovadas:** (i) Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, que aprovaram o balanço de 2019, sem ressalvas. (ii) Destinação do resultado, como a Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2019, os acionistas não precisaram deliberar sobre este tópico. (iii) Os acionistas aceitaram o pedido de renúncia do Sr. Fernando Pinilha Cruz conforme pedido anexo, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, ("Anexo I"), qualificado quando da sua eleição. Tendo em vista que o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração ficou vago, resolvem os acionistas indicar o Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, RG 44.997.520 SSP/SP, CPF 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo/SP, ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, para complementação do mandato até a AGO a ser realizada em abril de 2022; (iv) Eleição de Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG 43.532.266-7, CPF 214.670.678-30, com endereço comercial em São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do mandato até a AGO a ser realizada em abril de 2022. Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: a) **Sr. Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, RG 24.479.454-6 SSP/SP, CPF/MF 282.710.018-50, domiciliado em São Paulo/SP, eleito **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, até a AGO a ser realizada em abril de 2022. **b) Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, RG 44.997.520 SSP/SP, CPF 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo/SP, até a AGO que vier a ser realizada no exercício de 2022, passando a ocupar o cargo de **Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia**; e **c) Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG 43.532.266-7, CPF 214.670.678-30, com endereço comercial São Paulo/SP, até a AGO a ser realizada em abril de 2022, ao cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia. Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: Isec Securitizadora S.A., Cobansa S.A. Companhia Hipotecária. JUCESP 231.139/20-2 em 02.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FALECIMENTO
Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico pardo, 41 anos, tida como **VILMA MARTINS DOS SANTOS**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, na Capital de São Paulo, em 06/11/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558941-2.**

Azimut Brasil Wealth Management Holding S/A. - CNPJ/MF 19.408.825/0001-78 - NIRE 35.300.460.359

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Balanço Patrimonial - Ativo	2018	2017
Circulante	**1.492**	**3.998**
Caixa e equivalentes de caixa	198	163
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	-	1.542
Impostos e contribuições a compensar	445	410
Despesas antecipadas	28	-
Outros créditos	11	1
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas	810	1.882
Não circulante	**34.037**	**30.585**
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas não circulante	-	1.028
Depósitos cauções	8	30
Investimentos	18.538	16.987
Imobilizado, líquido	232	283
Intangível	15.259	12.257
Total do ativo	**35.529**	**34.583**

Balanço Patrimonial - Passivo	2018	2017
Circulante	**10.767**	**7.514**
Fornecedores	28	31
Obrigações trabalhistas	363	215
Obrigações tributárias	143	115
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar	810	1.882
Contrato de assunção de carteira de clientes a pagar	9.325	5.191
Contas a pagar partes relacionadas	98	80
Não circulante	**8.280**	**9.298**
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar não circulante	-	1.028
Contrato de assunção de carteira de clientes a pagar não circulante	8.280	8.270
Patrimônio líquido	**16.482**	**17.771**
Capital social	68.878	47.470
Reserva de capital	(1.901)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.556
Prejuízos acumulados	(50.495)	(32.255)
Total do passivo e patrimônio líquido	**35.529**	**34.583**

Demonstração do Resultado Abrangente	2018	2017
(Prejuízo) do exercício	**(18.240)**	**(12.177)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(18.240)**	**(12.177)**

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receitas Operacionais	**491**	**1.490**
Resultado de participação em controladas	491	1.490
Outras despesas operacionais	**(18.795)**	**(13.851)**
Despesas administrativas	(16.280)	(12.952)
Despesas tributárias	(127)	(108)
Outras despesas operacionais	(2.388)	(791)
Resultado antes do resultado financeiro	**(18.304)**	**(12.361)**
Resultado financeiro líquido	**64**	**184**
Receitas financeiras	85	266
Despesa financeira	(21)	(82)
(Prejuízo) do exercício	**(18.240)**	**(12.177)**
Quantidade de ações	**6.236.729**	**1.281.172**
Prejuízo por ação do capital social - R$	**(2,92)**	**(9,50)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	AFAC	Reservas de Capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	**14.399**	**21.800**	**-**	**(20.078)**	**16.121**
Aumento de capital	33.071	(19.244)	-		13.827
Prejuízo do exercício	-	-	-	(12.177)	(12.177)
Em 31/12/2017	**47.470**	**2.556**	**-**	**(32.255)**	**17.771**
Aumento de capital	21.408	(2.556)	-	-	18.852
Composição de reserva de capital, sobre investimento	-	-	(1.901)	-	(1.901)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(18.240)	(18.240)
Em 31/12/2018	**68.878**	**-**	**(1.901)**	**(50.495)**	**16.482**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
(Prejuízo) do exercício ajustado	**(13.949)**	**(11.716)**
(Prejuízo) do exercício	(18.240)	(12.177)
Ajustes: Resultado de participação em controlada	(491)	(1.490)
Depreciação e amortização	119	114
Amortização contrato de assunção de carteira de clientes	4.663	1.837
Variação de ativos e obrigações		
Redução de instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	1.542	904
Redução/(aumento) de outros créditos	(10)	21
(Aumento) de impostos e contribuições a compensar	(34)	(120)
(Aumento) de despesas antecipadas	(28)	-
Redução de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas	1.072	-
Redução de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas não circulante	1.028	-
Redução/(aumento) de depósitos cauções	22	(30)
Redução de fornecedores	(4)	(13)
(Aumento) de salários e encargos sociais	-	(161)
Aumento de obrigações tributárias	29	111
(Aumento) de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar	(1.072)	-
Aumento de contrato de assunção de carteira de clientes a pagar	4.134	-
(Aumento) de contas a pagar partes relacionadas	18	-
Aumento de provisões trabalhistas	147	-
(Redução) de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar não circulante	(1.028)	-
Redução de contratos de assunção de carteira de clientes a pagar não circulante	10	-
(Aumento) de outras contas a pagar	-	(1.384)
Caixa utilizado nas atividades operacionais	**(8.123)**	**(12.388)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(25)	(8)
Aquisição de intangível	(7.708)	-
Aquisição de investimentos	(1.060)	(226)
Aquisição Contrato de Assunção e Carteiras - MoU	-	(1.612)
Recompra de ações de minoritários	(1.901)	-
Caixa proveniente das atividades de investimento	**(10.694)**	**(1.846)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos recebidos	-	563
Aumento de Capital	18.852	13.827
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	**18.852**	**14.390**
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**35**	**156**
No início do exercício	163	7
No fim do do exercício	198	163
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**35**	**156**

Antonio Augusto Michel Costa - Diretor Presidente - CPF/MF: 350.050.175-34
Henrique Luiz Gonzaga - Contador - CRC nº: 1SP256056/O-0

As demonstrações financeiras completas auditadas pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes estão disponíveis na sede da empresa e no site https://www.azimutbrasil.com.br/regras-e-parametros-azwealth/

Azimut Brasil Wealth Management Holding S/A. - CNPJ/MF 19.408.825/0001-78 - NIRE 35.300.460.359

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Balanço Patrimonial - Ativo	2019	2018
Circulante	**2.341**	**1.492**
Caixa e equivalentes de caixa	1.420	198
Impostos e contribuições a compensar	495	445
Despesas antecipadas	25	28
Outros créditos	374	11
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas	27	810
Não circulante	**35.225**	**34.037**
Depósitos cauções	-	8
Investimentos	16.959	18.538
Imobilizado, líquido	926	232
Intangível	17.340	15.259
Total do ativo	**37.566**	**35.529**

Balanço Patrimonial - Passivo	2019	2018
Circulante	**10.766**	**10.767**
Salários e encargos sociais	1.152	-
Fornecedores	74	28
Obrigações trabalhistas	381	363
Obrigações tributárias	137	143
Instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar	27	810
Contrato de assunção de carteira de clientes a pagar	8.579	9.325
Contratos a pagar	416	-
Contas a pagar partes relacionadas	-	98
Não circulante	**10.026**	**8.280**
Contratos a pagar	317	-
Contrato de assunção de carteira de clientes a pagar não circulante	9.709	8.280
Patrimônio líquido	**16.774**	**16.482**
Capital social	88.420	68.878
Reserva de capital	(2.641)	(1.901)
Prejuízos acumulados	(69.005)	(50.495)
Total do passivo e patrimônio líquido	**37.566**	**35.529**

Demonstração do Resultado Abrangente	2019	2018
(Prejuízo) do exercício	**(18.510)**	**(18.240)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(18.510)**	**(18.240)**

Demonstração do Resultado	2019	2018
Receitas (Despesas) Operacionais	**(486)**	**491**
Resultado de participação em controladas	(486)	491
Outras despesas operacionais	**(17.908)**	**(18.795)**
Despesas administrativas	(14.598)	(16.280)
Despesas tributárias	(58)	(127)
Outras despesas operacionais	(3.252)	(2.388)
Resultado antes do resultado financeiro	**(18.394)**	**(18.304)**
Resultado financeiro líquido	**(116)**	**64**
Receitas financeiras	131	85
Despesa financeira	(247)	(21)
(Prejuízo) do exercício	**(18.510)**	**(18.240)**
Quantidade de ações	**13.394.971**	**6.236.729**
Prejuízo por ação do capital social - R$	**(1,38)**	**(2,92)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	AFAC	Reservas de Capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2017	**47.470**	**2.556**	**-**	**(32.255)**	**17.771**
Aumento de capital	21.408	(2.556)	-	-	18.852
Composição de reserva de capital, sobre investimento	-	-	(1.901)	-	(1.901)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(18.240)	(18.240)
Em 31/12/2018	**68.878**	**-**	**(1.901)**	**(50.495)**	**16.482**
Aumento de capital	19.542	-	-	-	19.542
Composição de reserva de capital, sobre investimento	-	-	(740)	-	(740)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(18.510)	(18.510)
Em 31/12/2019	**88.420**	**-**	**(2.641)**	**(69.005)**	**16.774**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2019	2018
(Prejuízo) do exercício ajustado	**(11.841)**	**(13.949)**
(Prejuízo) do exercício	(18.510)	(18.240)
Ajustes: Resultado de participação em controlada	486	(491)
Depreciação e amortização	493	119
Amortização contrato de assunção de carteira de clientes	5.690	4.663
Variação de ativos e obrigações		
Redução de instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	-	1.542
Redução/(aumento) de outros créditos	(363)	(10)
(Aumento) de impostos e contribuições a compensar	(50)	(34)
Redução de despesas antecipadas	3	(28)
Redução de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas	783	1.072
Redução de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas não circulante	-	1.028
Redução de depósitos cauções	8	22
Aumento/(redução) de fornecedores	46	(4)
Aumento de salários e encargos sociais	1.152	-
Aumento/(redução) de obrigações tributárias	(6)	29
(Redução) de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar	(783)	(1.072)
Aumento/(redução) de contrato de assunção de carteira de clientes a pagar	(746)	4.134
Aumento/(redução) de contas a pagar partes relacionadas	(98)	18
Aumento de obrigações trabalhistas	18	147
(Redução) de instrumentos de outorga de opção de compra de quotas a pagar não circulante	-	(1.028)
Aumento de contratos a pagar IFRS 16	733	-
Aumento de contratos de assunção de carteira de clientes a pagar não circulante	1.429	10
Caixa utilizado nas atividades operacionais	**(9.715)**	**(8.123)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(1.149)	(25)
Aquisição de intangível	(7.809)	(7.708)
Redução de investimentos	1.093	(1.060)
Recompra de ações de minoritários	-	(1.901)
Caixa proveniente das atividades de investimento	**(7.865)**	**(10.694)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	19.542	18.852
Venda de quotas e perda no ágio	(740)	-
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	**18.802**	**18.852**
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.222**	**35**
No início do exercício	198	163
No fim do do exercício	1.420	198
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.222**	**35**

Antonio Augusto Michel Costa - Diretor Presidente - CPF/MF: 350.050.175-34
Henrique Luiz Gonzaga - Contador - CRC nº: 1SP256056/O-0

As demonstrações financeiras completas auditadas pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes estão disponíveis na sede da empresa e no site https://www.azimutbrasil.com.br/regras-e-parametros-azwealth/

Idemia do Brasil Soluções e Serviços de Tecnologia Ltda.

CNPJ: 06.137.098/0001-00

Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (R$/mil)

Balanço Patrimonial	31/12/19	31/12/18
Ativo/Ativo Circulante	**146.295**	**246.781**
Caixa e Bancos	11.800	30.223
Contas a Receber de Clientes	53.761	65.510
Contas a Receber Intercompany	4.079	62.300
Estoques	44.444	48.061
Impostos a Recuperar	28.390	32.713
Outras Contas a Receber	3.821	7.974
Ativos não Circulante	**251.734**	**219.384**
Clientes a Fautrar	1.986	–
Contas a Receber de Clientes	6.160	4.057
Outros Créditos Intercompany	5.591	–
Depósitos Judiciais	421	421
Imposto de Renda Diferido	15.393	29.220
Outras Contas a Receber de Longo Prazo	22	239
Impostos a Recuperar	26.681	15.167
Investimentos	136.947	113.804
Intangível	338	581
Tangível	47.913	55.895
Direitos de Uso	10.282	–
Total do Ativo	**398.029**	**466.165**

Balanço Patrimonial	31/12/19	31/12/18
Passivo e Patrimônio Líquido/Passivo Circulante	**87.883**	**193.202**
Empréstimos e Financiamentos	15.201	13.938
Fornecedores	13.934	19.193
Fornecedores Coligadas	9.697	74.743
Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas	13.683	20.523
Dividendos e JCP a Pagar	6.011	6.459
Demais Provisões	25.767	55.597
Provisões para Despesas de Vendas	–	2.633
Outras Contas a Pagar	71	116
Passivos de Arrendamentos	3.519	–
Passivo não Circulante	**17.906**	**11.351**
Passivos de Arrendamentos	7.131	–
Demais Provisões não Corrente	10.775	11.351
Patrimônio Líquido	**292.240**	**261.612**
Capital	58.884	58.884
Ajuste de Avaliação Patrimonial	16.274	14.500
Reserva Legal	9.663	8.148
Lucros Acumulados	133.125	146.953
Resultado do Exercício	74.294	33.127
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**398.029**	**466.165**

Demonstração do Resultado	2019	2018
Receita Operacional Líquida	**278.533**	**292.466**
(–) CPV	(216.462)	(207.784)
Lucro Bruto	**62.071**	**84.682**
Despesas e Receitas Operacionais	**(37.412)**	**(66.944)**
Despesas com Folha de Pagamento	(26.605)	(23.333)
Despesas de Vendas	(25.845)	(22.535)
Despesas Gerais e Administrativas	(8.120)	(15.685)
Outras Receitas/Despesas	23.158	(5.391)
Lucro Operacional	**24.659**	**17.738**
Despesas Financeiras	(2.847)	(2.527)
Receitas Financeiras	292	681
Resultado de Variação Cambial	(1.298)	(4.115)
Participação no Resultado de Controladas	70.105	22.792
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**90.911**	**34.569**
IRPJ/CSLL Corrente	(2.877)	(1.454)
IRPJ/CSLL Diferido	(13.740)	12
Resultado Líquido do Exercício	**74.294**	**33.127**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Social	Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	**21.900**	**–**	**–**	**65.009**	**86.909**
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	33.127	33.127
Variação Cambial Investimento no Exterior	–	(7.619)	–	–	(7.619)
Aumento de Capital	3.764	–	–	(3.764)	–
Constituição Reserva Legal	–	–	1.503	(1.503)	–
Juros sobre Capital Próprio	–	–	–	(5.843)	(5.843)
Resultado da Filial Argentina	–	–	–	451	451
Efeito Incorporação Morpho Brasil	33.220	22.119	6.644	92.603	154.586
Saldo em 31/12/2018	**58.884**	**14.500**	**8.148**	**180.080**	**261.612**
Ajuste de Exercício Anteriores - CPC 06 (R2)	–	–	–	(2.235)	(2.235)
Saldo de abertura ajustado em 1º/01/2019	**58.884**	**14.500**	**8.148**	**177.845**	**259.377**
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	74.294	74.294
Variação Cambial Investimento no Exterior	–	1.774	–	–	1.774
Perda Investimentos - Efeito Incorporação	–	–	–	(23.200)	(23.200)
Constituição Reserva Legal	–	–	1.515	(1.515)	–
Juros sobre Capital Próprio	–	–	–	(16.227)	(16.227)
Resultado da Filial Argentina	–	–	–	(3.947)	(3.947)
Ajuste PPA	–	–	–	169	169
Saldo em 31/12/2019	**58.884**	**16.274**	**9.663**	**207.419**	**292.240**

Notas Explicativas - Demonstrações Financeiras 2019

1 - Contexto Operacional: A empresa Idemia do Brasil Soluções e Serviços de Tecnologia Ltda., foi constituída em 26/02/2004 e tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336 - 5º andar - São Paulo. O objeto social da empresa é a concepção, fabricação, industrialização e comercialização de suporte de informações tais como, mas não limitados a, cartões plásticos, cartões de tarja magnética, cartões com micro processador, cartões com chip de memória, sistemas de segurança e identificação baseados em tecnologias de cartão inteligente utilizáveis nas áreas de telefonia móvel, pagamentos, identificação, televisão digital e transporte, e equipamentos voltados para impressão de documentos nos termos da legislação aplicável. **2 - Políticas Contábeis:** As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão em conformidade com as normas contábeis vigentes no Brasil e compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **3 - Evento de Incorporação:** O encerramento total das operações da unidade Taubaté ocorreu em 01/07/19, com o fechamento da unidade e demissão dos colaboradores que não foram transferidos para a unidade de Cotia ou o escritório administrativo em São Paulo.

François Laurent - CFO
Douglas Santos - Contador - CRC 1SP23809/O-8

Pietra Serena Serviços de Terraplanagem Ltda - CNPJ 15.737.313/0001-02

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 2019 e 2018 - *(Em Reais)*

Balanço patrimonial

ATIVO	2019	2018
Circulante	**11.871.799**	**5.890.402**
Caixa e equivalentes de caixa	3.675.375	438.872
Contas a receber de clientes	2.950.527	527
Adiantamentos e outros	100.643	2.094
Estoque	5.145.254	5.448.909
Não Circulante	**1.798.480**	**1.798.480**
Outros ativos	20.980	20.980
Imobilizado	1.777.500	1.777.500
Total ativo	**13.670.279**	**7.688.882**

PASSIVO	2019	2018
Circulante	**160.417**	**12.196**
Fornecedores	5.104	-
Obrigações sociais e trabalhistas	17.828	11.822
Obrigações Tributárias	137.485	374
Não-Circulante	**9.734.000**	**9.034.000**
Créditos de Pessoas Ligadas	9.734.000	9.034.000
Patrimônio líquido	**3.775.862**	**(1.357.314)**
Capital Social	4.255.652	4.255.652
Prejuízos Acumulados	(479.790)	(5.612.966)
Total passivo e do patrimônio líquido	**13.670.279**	**7.688.882**

Demonstração do Resultado	2019	2018
Receita Líquida com vendas de mercadorias e serviços	**7.999.872**	**66.930**
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(2.721.869)	(1.279.839)
	(2.721.869)	**(1.279.839)**
Lucro antes do resultado financeiro	**5.278.003**	**(1.212.909)**
Resultado Financeiro: Receitas Financeiras	22.050	538
Despesas Financeiras	(581)	-
	21.469	**538**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**5.299.472**	**(1.212.371)**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(166.296)	(1.713)
Lucros/Prejuízos dos Exercícios	**5.133.176**	**(1.214.084)**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31.12.2017	**4.255.652**	**(4.398.882)**	**(143.230)**
Prejuízo do exercício	-	(1.214.084)	(1.214.084)
Saldos em 31.12.2018	**4.255.652**	**(5.612.966)**	**(1.357.314)**
Lucro do exercício	-	5.133.176	5.133.176
Saldos em 31.12.2019	**4.255.652**	**(479.790)**	**3.775.862**

Rosa Maria Salvetti - Administradora
Roseli Aparecida Francisco Cardozo de Oliveira TC-CRC 1SP 180.662/O-1

As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Empresa.

Demonstração do Fluxo de Caixa	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucros/Prejuízos dos exercícios	5.133.176	(1.214.084)
(Aumento) diminuição nos ativos:		
Contas a receber	(2.950.000)	(527)
Estoques	303.655	(1.203.257)
Outros ativos	(98.549)	(20.814)
Aumento (diminuição) nos passivos:		
Fornecedores	5.104	(127)
Obrigações sociais e trabalhistas	6.006	(2.371)
Obrigações tributárias	137.111	(475)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**2.536.503**	**(2.441.655)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-	-
Aporte de capital de acionista	700.000	2.810.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**700.000**	**2.810.000**
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.236.503**	**368.345**
Caixa e equivalentes no início do exercício	438.872	70.527
Caixa e equivalentes no final do exercício	3.675.375	438.872
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.236.503**	**368.345**

Hive Participações Societárias S.A.

CNPJ: 29.251.448/0001-60

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais Ativo	Controladora 2019	Controladora 2018 (Reapresentado)	Consolidado 2019	Consolidado 2018 (Reapresentado)
Circulante	15.296	12.823	27.220	27.456
Não circulante	24.926	18.816	22.884	9.481
Total do Ativo	40.222	31.638	50.104	36.937

Balanços Patrimoniais Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante	478	166	7.577	5.410
Não circulante	–	–	2.782	55
Patrimônio líquido	39.744	31.472	39.744	31.472
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	40.222	31.638	50.104	36.937

Demonstrações do Resultado	Controladora 31/12/2019	Controladora 31/12/2018 (Reapresentado)	Consolidado 31/12/2019	Consolidado 31/12/2018 (Reapresentado)
Receita operacional líquida	–	–	53.283	38.207
Custo dos serviços prestados	–	–	(26.206)	(15.344)
Lucro bruto	–	–	27.076	22.863
Despesas operacionais	7.237	3.576	(14.757)	(15.421)
Lucro antes do resultado financeiro	7.237	3.576	12.319	7.442
Resultado financeiro	614	404	582	510
Lucro antes dos impostos	7.850	3.980	12.901	7.953
IR e CS	220	137	5.270	4.110
Lucro do exercício	7.631	3.843	7.631	3.843
Lucro atribuível a proprietários da controladora	7.631	3.843	7.631	3.843
Quantidade de ações no exercício	51.859	51.859	51.859	51.859
Lucro por ação (R$)	147	16	147	16

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Controladora 31/12/2019	Controladora 31/12/2018 (Reapresentado)	Consolidado 31/12/2019	Consolidado 31/12/2018 (Reapresentado)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades operacionais	(1.541)	(1.278)	7.939	9.067
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(9.393)	(13.343)	(10.321)	(8.444)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	13.606	27.235	–	16.699
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.672	12.613	(2.382)	17.322
Caixa e Equivalentes de Caixa				
No início do exercício	12.613	–	19.868	2.546
No fim do exercício	15.285	12.613	17.485	19.868

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Relatório de Administração: A Hive Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades no Brasil e no exterior. Em abril de 2019, a Companhia iniciou projeto de implantação de Software de Gestão Financeira com internalização de todos os processos administrativos e financeiros (faturamento, compras, contábil, fiscal e tesouraria). Com isso, a Companhia pretende agilizar os contatos com seus fornecedores, clientes e acionistas, garantindo maior visibilidade da operação e seus reflexos econômicos e financeiros. Em maio de 2019, a Companhia adquiriu 60% das cotas da empresa Niara Soluções em Tecnologia Ltda. no montante de R$ 812 mil, detentora de domínio de software destinado à reserva de hotel para operadoras, agências e empresas (segmento corporativo). Objetivo desse investimento é o desenvolvimento de novos softwares para aprimorar ainda mais os serviços de gestão de reservas para hotéis de todos os portes e em todo território nacional. Em novembro de 2019, a Companhia mudou sua a sede no Brasil para Avenida Paulista em São Paulo, também com objetivo de estar mais acessível aos seus clientes e aos novos negócios que pretende efetuar a partir de 2020. **2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas: 2.1.** Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, vigentes em 31 de dezembro de 2019. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.2.** Base de elaboração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado em contrário a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor nominal das contraprestações pagas em troca de ativos.

Diretoria: Antônio Cláudio Muniz Borges - CFO
Contador: Ocenildo Corrêa dos Santos - CRC SP-318693/O-4
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª, 48ª E 49ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª, 48ª e 49ª séries da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. ("CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 14.1 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários dos CRI em referência, a reunirem-se em 1ª convocação, para Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de CRI, a ser realizada de forma exclusivamente digital, e no dia 11 de agosto de 2020, às 10:30hrs, nos termos da Instrução ICVM 625, de 14 de maio de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *I – Análise do pedido de autorização de reestruturação societária do grupo da Emissora e liberação temporária de garantias dadas em favor do CRI, mais especificamente a alienação fiduciária de cotas das* ***VITACON 40 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E PLANALTO PAULISTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA****, encaminhado pela* ***VITACON PARTICIPAÇÕES S.A.****, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 11.144.772/0001-13 ("Devedora"), na qualidade de devedora das debêntures que lastreiam a emissão dos CRI, e outros; e, II –Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.* As orientações gerais para a participação da presente assembleia, contendo o link para ingresso, serão encaminhadas pelo Agente Fiduciário a todos os Titulares dos CRI, conjuntamente com o presente Edital de Convocação, bem como estarão disponibilizadas em seu site (www.vortx.com.br). Os documentos necessários para a comprovação de titularidade e representação dos Titulares dos CRI, deverão ser encaminhadas para Emissora, através do e-mail: gestão@isecbrasil.com.br, e para a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), através do e-mail: assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br. A presente Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação e em segunda convocação com qualquer número. As deliberações em primeira e segunda convocação serão tomadas com 50% (cinquenta por cento) mais 1 dos CRI em circulação.

São Paulo, 22 de julho de 2020.
ISEC SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE XX DIAS. PROCESSO Nº 1018222-06.2017.8.26.0001 O(A) Doutor(a) Fernanda de Carvalho Queiroz, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARAUJO E GARCIA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ/MF 11.301.589/0001-84, DENISE DE ARAÚJO GARCIA DA SILVA, brasileira, corretora de imóveis, RG 19.145.928-8 SSP SP e CPF 132.718.218-10, RAFAEL AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES, brasileiro, demais qualificações ignoradas, RG 36.828.325-2, CPF 407.887.428-25, que lhes foram proposta uma ação de indenização por parte de ANDRÉ ZANOTTO, RG 34385513 SSP/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerado revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, CEP 02546-00, São PauloSP. J - 21 e 22/07

Jornal ODIASP
3258-0273

Financap S/A Administração e Comércio

CNPJ/MF nº 60.861.051/0001-30 - NIRE nº 35.300.068.858

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os senhores Acionistas da **Financap S/A Administração e Comércio** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 27 de julho de 2020, iniciando os trabalhos às 9:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum às 10:00 horas da manhã em segunda convocação, com qualquer número, na Rua Boa Vista, 186 - 9º andar - Centro, em São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de redução do capital social da Companhia em observância ao artigo 173 da Lei 6.404/1976, consoante aos prejuízos acumulados da Companhia. b) Discutir e deliberar, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a 1ª e 2ª emissão de debêntures simples, conversíveis ou não em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional e alienação fiduciária de participação acionária da Companhia em outras empresas, com fixação de prazo decadencial de 30 (trinta) dias para o exercício de subscrição em atenção ao artigo 171 da Lei 6.404/1976 da Companhia ("1ª e 2ª Emissão" e "Debêntures", respectivamente); c) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem os atos necessários à formalização correta e eficaz da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), bem como para tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da 1ª e 2ª Emissão. d) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, dia 18 de julho de 2020. **A Diretoria.**

Ruge Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/ME nº 21.976.484/0001-89 - NIRE nº 35.300.476.27-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Julho de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 02 do mês de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da RUGE Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia das assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos Sandro Weinfeld Reiss, que convidou Filipe Possa Ferreira para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária pela Companhia ("Debêntures"), no valor total de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ("Oferta Restrita"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da RUGE Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente); **(ii)** a delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão, inclusive, mas não limitado à **(a)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão; **(b)** discussão, negociação, definição dos termos e celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão, da Escritura de Emissão e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; **(c)** bem como todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iv)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os Conselheiros presentes, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições**, deliberaram: **I.** Aprovar a realização da Emissão, a qual terá as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. **(b) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. **(c) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures. **(d) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 02 de julho de 2020 ("Data de Emissão"). **(e) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, quais sejam, as cédulas de crédito bancário emitidas pelos respectivos devedores conforme solicitação feita por estes por meio da plataforma eletrônica mantida pela Geru Serviços e Tecnologia S.A., a serem listadas no Anexo II da Escritura de Emissão ("CCB"), as quais foram originalmente vinculadas à 1ª Emissão da Emissora, à 2ª Emissão da Emissora, à 3ª Emissão da Emissora, à 4ª Emissão da Emissora, à 5ª Emissão da Emissora, à 6ª Emissão da Emissora e à 7ª Emissão da Emissora, bem como de outras cédulas de crédito bancário emitidas nos termos da Lei nº 10.931. e que posteriormente integrarão a lista do Anexo I da Escritura de Emissão. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a ordem de alocação de recursos definida na Escritura de Emissão ("Ordem de Alocação de Recursos"). **(f) Direitos Creditórios Vinculados às Debêntures:** As CCB que venham a ser adquiridas com os recursos oriundos das Debêntures ou dos Direitos Creditórios Vinculados serão automaticamente vinculadas às Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão, conforme aditada periodicamente, e passarão a integrar os Direitos Creditórios Vinculados, para fins de pagamento do Prêmio de Reembolso, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.686"). **(g) Forma de Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Regime de Melhores Esforços, da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da RUGE Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder. **(h) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações da Companhia. A negociação das Debêntures deverá ocorrer por meio do CETIP21, observados os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"). Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures extrato em nome do Debenturista expedido pela B3, para as Debêntures ali custodiadas eletronicamente. **(i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária. **(j) Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado. **(k) Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas mediante assinatura, pelo Debenturista, do respectivo boletim de subscrição. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, calculado *pro rata* a partir da Data de Emissão até a respectiva data de integralização ("Preço de Integralização das Debêntures"), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição (cada uma, uma "Data de Integralização"). A integralização do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Integralização das Debêntures") será realizada de acordo com as chamadas de recursos realizadas pela Companhia e dirigidas aos Debenturistas ("Chamada de Integralização"), sujeitando-se às disposições previstas na Escritura de Emissão. As Chamadas de Integralização serão sempre realizadas em montantes correspondentes ao Valor Nominal Unitário ou seus múltiplos, acrescido de ágio, se for o caso, a ser definido de comum acordo entre a Companhia e os Debenturistas, quando da Integralização das Debêntures, desde que referido ágio seja aplicado sob a totalidade do valor previsto na Chamada de Integralização. A Companhia fará a Chamada de Integralização aos Debenturistas para Integralização das Debêntures por meio de notificação escrita enviada aos Debenturistas indicando a quantidade de Debêntures que deverão ser integralizadas em decorrência de tal Chamada de Integralização ("Notificação de Chamada de Integralização"). A Notificação de Chamada de Integralização, enviada pela Companhia, deverá ser entregue ao Debenturista em até 5 (cinco) Dias Úteis anteriores ao da respectiva Data de Integralização. Uma vez que as debêntures adicionais decorrentes da Chamada de Integralização tenham sido pagas, incluir-se-ão na definição de "Debêntures" da Escritura de Emissão. Os valores recebidos pela Companhia a título de integralizações das Debêntures, a partir da Data de Emissão, serão depositados na Conta Exclusiva indicada no respectivo Boletim de Subscrição. A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após o arquivamento da Escritura de Emissão na Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no inciso II do artigo 6º da Medida Provisória 931. **(l) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Debêntures, integralizadas ou não, terão prazo de vencimento indeterminado. **(m) Amortização Programada:** As Debêntures não serão objeto de amortização programada, sendo que o Valor Nominal Unitário será devido na Data do Resgate. **(n) Aquisição Facultativa:** A Companhia, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 e demais disposições aplicáveis, poderá adquirir Debêntures por valor igual, superior ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. As Debêntures que venham a ser adquiridas nestes termos poderão **(i)** ser canceladas, **(ii)** permanecer na tesouraria da Companhia ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. **(o) Prêmio de Reembolso das Debêntures:** Observados os termos da Escritura de Emissão, especialmente quanto à Ordem de Alocação de Recursos ali estabelecida, os Debenturistas receberão nas Datas de Pagamento um prêmio de reembolso correspondente ao montante líquido recebido pela Companhia, a título de pagamento das CCB, vinculadas à Emissão e existentes na carteira da Companhia no mês anterior ao mês do respectivo pagamento, após consideradas as despesas e as alocações de recursos mais prioritárias, conforme a Ordem de Alocação de Recursos ("Prêmio de Reembolso"). **(p) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(q) Depósito para Distribuição, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** As Debêntures serão depositadas na B3 para: **(i)** distribuição por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as distribuições liquidadas financeiramente por meio da B3 e **(ii)** negociação por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado por meio da B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Caso a Oferta Restrita não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o Coordenador Líder deverá realizar a comunicação de início da Oferta Restrita mencionada na Escritura de Emissão com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento. Ainda, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido na Escritura de Emissão) e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição por Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e no inciso VIII da Deliberação CVM 849, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. A liquidação financeira das Debêntures será feita pela Companhia **(i)** utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, enquanto as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não puderem ser realizados por meio do Escriturador, por outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil. **(r) Local e Forma de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures poderão ser efetuados **(i)** utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(ii)** pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures ou **(iii)** diretamente pela Companhia ao Debenturista por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento. **(s) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, até o Dia Útil imediatamente subsequente, se o respectivo vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a Data de Pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. **(t) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, desde que a Companhia tenha recebido recursos suficientes para a realização de tais pagamentos, nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a **(i)** juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e **(ii)** multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(u) Agente Fiduciário:** O Agente Fiduciário das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"). **(v) Vencimento Antecipado:** A ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento indicados abaixo configurará, de forma automática, a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, acarretando o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, no entanto, enviar imediatamente à Companhia comunicação escrita informando sobre o vencimento antecipado automático nos termos deste item, sendo exigíveis, de imediato, os valores determinados na Escritura de Emissão: **(i)** criação de ônus ou gravames sobre os Direitos Creditórios Cedidos; **(ii)** descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis da data do seu respectivo descumprimento; **(iii) (a)** proposta pela Companhia, a qualquer credor ou classe de credores, de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou **(b)** requerimento pela Companhia de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Companhia; **(iv) (a)** decretação de falência da Companhia; **(b)** pedido de autofalência formulado pela Companhia; **(c)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e não devidamente elidido no prazo legal; e **(v)** cessação pela Companhia de suas atividades empresariais e/ou adoção de medidas societárias voltadas à sua liquidação, dissolução ou extinção. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos abaixo, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência do referido evento, para deliberar se a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento configura a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado: **(i)** cessão de qualquer dos Direitos Creditórios Cedidos à Emissão, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, a qualquer terceiro, exceto se prévia e expressamente aprovado pelos Debenturistas; **(ii)** transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, exceto se prévia e expressamente aprovado pelos Debenturistas; **(iii)** utilização dos Recursos Exclusivos e/ou das Contas Exclusivas em desacordo com os termos da Escritura de Emissão, especialmente em desacordo com os termos previstos na Escritura de Emissão que não tenha sido curada em até 3 (três) dias úteis de sua ciência; **(iv)** sentença transitada em julgado, prolatada por qualquer juiz ou tribunal, declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer documento referente à Emissão e às Debêntures; **(v)** contratação de quaisquer dívidas financeiras ou emissão de títulos de crédito e/ou valores mobiliários, exceto nos casos de **(a)** emissão de ações, e **(b)** emissão de títulos de crédito ou valores mobiliários que tenham cláusula de pagamentos de obrigações condicionados à realização dos créditos especificados nos correspondentes instrumentos da Emissão, nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 2.686, desde que tais créditos não se confundam com os Direitos Creditórios Vinculados e as Contas Exclusivas referentes à Escritura de Emissão. Na hipótese **(i)** de não instalação em segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada nos itens acima, ou **(ii)** de não ser alcançado o quórum mínimo para deliberação acerca da não configuração de um Evento de Vencimento Antecipado, será caracterizada a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures e o Agente Fiduciário deverá enviar, imediatamente, notificação à Companhia e à B3 neste sentido. **(w) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas, detalhadamente, na Escritura de Emissão. **II.** Aprovaram a delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não limitado à: **(a)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão; **(b)** discussão, negociação, definição dos termos e celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, da Escritura de Emissão e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; e **(c)** bem como todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e **III.** Ratificaram todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada, e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Assinaturas:** Mesa: Sandro Weinfeld Reiss (Presidente) e Filipe Possa Ferreira (Secretário). Acionistas: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Ltd. por Sandro Weinfeld Reiss. A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de julho de 2020. **Sandro Weinfeld Reiss -** Presidente; **Filipe Possa Ferreira -** Secretário. JUCESP nº 254.872/20-7 em 15.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Soma Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Em constituição

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Soma Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 18 de Novembro de 2019

Data, Hora, Local: 18.11.2019, às 10 horas, Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, São Paulo/SP. **Presença**: **(i)** Travessia Assessoria Financeira Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 26.264.237/0001-73, atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 3523015547-1, representada por seu administrador, Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, CPF/MF nº 218.718.568-09, com endereço comercial em São Paulo/SP; e **(ii)** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, acima qualificado. **Mesa**: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretário: Luis Philipe Camano Passos. **Deliberações Aprovadas:** A constituição de uma sociedade anônima, com denominação "Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VI S.A.". **Boletim de Subscrição**: Boletim de Subscrição relativo à subscrição de ações ordinárias da Soma Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. no valor de R$ 500,00, mediante emissão de 500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito: **Acionista: a)** Travessia Assessoria Financeira Ltda., qualificada acima, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, qualificado acima; **b)** Número de ações subscritas: 499 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor de R$ 499,00; **c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pela acionista: 99,8%; **d)** Valor integralizado pelo acionista: R$ 499,00; **Acionista: a)** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, qualificado acima; **b)** Número de ações subscritas: 1 ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, no valor de R$1,00; **c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pela acionista: 0,2%; **d)** Valor integralizado pelo acionista: R$1,00. Aprovaram a eleição dos diretores: **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, acima qualificado, para Diretor Presidente da Companhia; **Luis Philipe Camano Passos**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 34.545.393-1 SSP-SP, CPF nº 345.394.968-40, com endereço comercial em São Paulo/SP, para Diretor de Relações com Investidores; **Camila Maria Oliveira**, brasileira, casada, administradora, RG nº 36.825.036-2 SSP-SP, CPF nº 349.935.818-23, com endereço comercial em São Paulo/SP, para Diretora sem designação específica; e **Sandra Aparecida Gomes**, brasileira, solteira, comunicóloga, RG nº 28.191.920-3 SSP/SP, CPF nº 268.621.788-06, com endereço comercial em São Paulo/SP, para Diretora sem Designação Específica. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos por lei de exercer atividades mercantis. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e permanecerão em seus cargos pelo período de 2 anos a contar da presente data e não farão jus a remuneração. As publicações dos atos da Companhia, serão realizadas no "DOESP" e no "Jornal O Dia". **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda., Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Diretores Eleitos: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente, Luis Philipe Camano Passos - Diretor de Relações com Investidores, Camila Maria Oliveira - Diretora, Sandra Aparecida Gomes - Diretora. Advogado: José Alves Ribeiro Júnior - OAB/SP nº 300.106. JUCESP NIRE nº 3530054706-3 em 07.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Soma Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Denominação, Sede Social e Duração: Artigo 1º - A Soma Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76, conforme alterada ("**Lei 6.404/76**") e Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional, de 26.01.2000, conforme alterada ("**Resolução 2.686**"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, CEP 01037-001, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Objeto Social: Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social: **(i)** a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução 2.686 ("**Créditos Financeiros**"); **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. **§ 1º** – No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros. **§ 2º** – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: **(i)** a gestão e administração dos Créditos Financeiros supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Financeiros, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Financeiros; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; **(iii)** a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Financeiros; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Financeiros; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 500,00, representado por 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. **Artigo 7º** - O capital social somente será representado por ações ordinárias. **Artigo 8º** - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações. **Assembleia Geral: Artigo 9º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **§ Único** – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **Artigo 10** – A Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo por qualquer um dos administradores da Companhia. **§ Único** – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **Artigo 11** – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia. **Artigo 12** – Com exceção do disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco. **Artigo 13** – As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, 50% das ações ordinárias emitidas pela Companhia: **(i)** alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social que envolva a alteração do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão da prática de novas atividades econômicas; **(ii)** operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária ou cessação do estado de liquidação; **(iii)** redução do dividendo obrigatório; **(iv)** dissolução da Companhia; e **(v)** participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei nº 6.404/76; **§ 1º** – Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos: **(i)** transferência do controle da Companhia; **(ii)** redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; **(iii)** cessão dos créditos financeiros objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao(s) controlador(es) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação que embasa suas operações de securitização, nos termos da Resolução 2.686. **§ 2º** – O disposto no § 1º acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(es) da Companhia, sociedade coligada ou submetida a controle comum, e titulares de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam detidos pelo cedente dos Créditos Financeiros, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis. **§ 3º** – Tendo em vista que a formalização dos itens "i" e "ii" previstos no § 1º acima é feita nos livros de registro de ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas neste artigo, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o aqui disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros. **§ 4º** – É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Administração da Companhia: Artigo 14** – A Companhia será administrada pela Diretoria, cuja competência é atribuída pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º** – A representação da Companhia caberá à Diretoria. **§ 2º** – Os membros da Diretoria estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos "Termos de Posse" lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. **§ 3º** – A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global de seus administradores e a sua distribuição. **Artigo 15** – O mandato dos membros da Diretoria é de 02 anos, sendo possível a reeleição de quaisquer dos eleitos. **Diretoria: Artigo 16** – A Diretoria será composta por no mínimo 02 e no máximo 04 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor de Relações com Investidores e 02 Diretores sem designação específica. **§ Único** – Para o exercício da função de membro da Diretoria, poderão ser contratados profissionais para este fim específico. **Artigo 17** – Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral e, enquanto não houver esta escolha, o Diretor de Relações com Investidores cumulará esta função. **§ 1º** – A mesma situação acima aplicar-se-á na hipótese de vacância do cargo de Diretor de Relações com Investidores, cujo cargo será preenchido pelo Diretor Presidente, e com este cumulado, até que ocorra nova nomeação pela Assembleia Geral. **§ 2º** – A situação acima descrita também aplicar-se-á na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos diretores. **Artigo 18** – Os membros da Diretoria possuem amplos poderes para representar a Companhia ativa e passivamente, gerir seus negócios, praticar todos os atos necessários para realização de operações relacionadas com o objeto social descrito neste Estatuto Social, conforme normas e diretrizes determinadas pela Assembleia Geral, podendo para este fim, contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Companhia, definir a política de cargos e salários dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia, sempre em conformidade com o Artigo 18 infra. **Artigo 18** – A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada: **(i)** pela assinatura do Diretor Presidente, agindo isoladamente; **(ii)** por assinaturas conjuntas de 02 Diretores; **(iii)** por 01 Diretor em conjunto com 01 Procurador da Companhia; ou **(iv)** por 02 Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos. **§ 1º** – As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou por 02 membros da Diretoria em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 ano, exceto as de caráter "ad judicia". **§ 2º** – A Companhia poderá ser representada por apenas 01 membro da Diretoria, ou ainda por apenas 01 Procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos: (i) em atos que não acarretem em criação de obrigações para a Companhia; (ii) no exercício do cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas; e (iii) na preservação de seus direitos em processos administrativos. **§ 3º** – A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores. **Artigo 19** – Compete ao Diretor Presidente: (i) fazer cumprir o Estatuto Social e as diretrizes e as deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral da Assembleia Geral acerca dos negócios da Companhia; (iii) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (iv) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (v) elaborar e propor, à Assembleia Geral, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e (vi) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral. **Artigo 20** – Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, (iii) manter atualizado o registro de Companhia Aberta, caso aplicável. **§ Único** - Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pela Assembleia Geral e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pela Assembleia Geral. **Conselho Fiscal: Artigo 21** – A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, com as atribuições legais, o qual será composto por 03 membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§ 1º** – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos Acionistas, nos termos da lei. **§ 2º** – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações. **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 22** – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º** – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: (i) 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; (ii) pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§ 2º** – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 23** – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 10% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **§ Único** – O montante a ser distribuído será reduzido pela importância destinada à constituição da reserva legal, mencionada no inciso I, do parágrafo primeiro do artigo anterior, e da reserva para contingências previstas no artigo 195 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingências formada em exercícios anteriores. **Artigo 24** – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 25** – A qualquer tempo durante o exercício social, a Assembleia Geral poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Liquidação: Artigo 26** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá aos acionistas em sede de Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. **§ Único** – No período de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral continuará em funcionamento. **Foro: Artigo 27** – Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos." José Alves Ribeiro Júnior - OAB/SP nº 300.106.

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 15ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, celebrado em 7 de agosto de 2019 (“Termo de Securitização”), conforme aditado, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **15h30min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 (“IN CVM 600”). Conforme Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora por correio eletrônico aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados da Emissão, celebrado em 11 de junho de 2019 (“Termo de Securitização”), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **15h00min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 (“IN CVM 600”). Conforme Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora por correio eletrônico aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 10ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, celebrado em 19 de setembro de 2018 (“Termo de Securitização”), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **14h30min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 (“IN CVM 600”). Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora, por correio eletrônico, aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A., pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão (“Titulares”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **13h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600/2018. Conforme Instrução CVM nº 625/2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@slw.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar os Titulares, devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A**.

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 13ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **14h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. em Segunda Convocação

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.587.384/0001-30 (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 4ª Emissão da Emissora, firmado em 11 de junho de 2011, (“Termo de Securitização”), firmado pela Emissora e pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 4ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI” e “CRI”), a reunirem-se em segunda convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRI, conforme Instrução Normativa da CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial no **dia 11 de agosto de 2020 às 10 horas**. Inicialmente, resta informar, que o mutuário adquiriu em setembro de 2010, o apartamento nº 87, Edifício Giuliano, Condomínio Villa Amalfi, situado na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, Morumbi, São Paulo/SP, registrado na matrícula imobiliária nº 206.993, perante o 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (“Imóvel”). Para a garantia da obrigação contratual, a Brookfield Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Cedente 5”) constituiu alienação fiduciária sobre o imóvel. Tendo em vista a inadimplência do mutuário de fevereiro de 2012 em diante e exaurida as possibilidades de resolução amigável com o mutuário, a Emissora exerceu a opção de solicitação da transferência da garantia de Alienação Fiduciária atendida pelas Cedentes. Sendo assim, a Emissora iniciou os procedimentos de execução extrajudicial previstos na lei nº 9.514/97. Ressalte-se que o procedimento de execução extrajudicial foi iniciado no ano de 2014, porém após inúmeras ocorrências negativas na tentativa de intimação do autor da ação, a Emissora foi compelida a ajuizar uma Notificação Judicial – autos nº 1060008-32.2014.8.26.0002. Insistindo na purgação da mora, a Emissora consolidou o Imóvel em sua propriedade em 10 de março de 2016. Ocorre que o mutuário ingressou com a ação revisional de débito (processo nº 1102077-76.2014.8.26.0100), alegando juros abusivos no saldo devedor do Imóvel, tendo seu desfecho favorável à Cedente 5 e a Emissora em 28 de maio de 2019. Porém, em virtude do prazo de inadimplência, e a correta aplicação dos juros convencionais, encargos e demais penalidades ao saldo devedor, o valor da dívida chegou ao montante de R$ 1.751.210,09 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e nove centavos). Superada a etapa judicial, realizou-se o primeiro e segundo leilões, sendo o primeiro realizado em 16 de agosto de 2019 e o segundo em 19 de agosto de 2019, tendo ausência de lançadores interessados na arrematação, sendo assim atualmente o imóvel compõe o Patrimônio Separado da operação e o valor de eventual venda será utilizado para o pagamento dos CRI. Se faz necessário destacar que, atualmente o valor dos Créditos Imobiliários, bem como das Garantias, são inferiores ao valor do saldo do CRI Subordinados. O último relatório mensal da operação contendo os dados financeiros do CRI atualizados será apresentado em assembleia previamente as deliberações da Ordem do Dia. Sendo assim, resta o presente edital para a convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** autorizar a venda do apartamento nº 87, Edifício Giuliano, Condomínio Villa Amalfi, situado na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, Morumbi, São Paulo/SP, registrado na matrícula imobiliária nº 206.993, perante o 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (“Imóvel”), por um valor inferior ao valor total da dívida constituída pelo mutuário de R$ 1.751.210,09 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e nove centavos); **(ii)** caso seja aprovado o item (i), deliberar quanto ao valor mínimo pelo qual o Imóvel poderá ser comercializado, tendo em vista que os imóveis da região são comercializados pelo valor aproximado de R$ 772.130,00 (setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais), conforme avaliação realizada pela Empresa Sold Intermediações de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 10.193.312/0001-12, sendo certo que a comercialização do imóvel por um valor menor ao da dívida constituída, informada no item acima, aumentará a inadimplência no CRI sem que haja a substituição ou inclusão de novos créditos imobiliários; **(iii)** autorização a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a efetivação do negócio jurídico mencionado no item (ii). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, conforme IN CV 625, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial. Para viabilizar a participação, os Titulares do CRI deverão encaminhar aos endereços eletrônicos **juridico@grupogaia.com.br, gestaocri@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representação, devidamente assinados e com firma reconhecida. Após a validação da documentação encaminhada, a Emissora encaminhará o link para acesso à Assembleia. Não será permitido o envio prévio de instrução de voto para participação em Assembleia. Para participação e manifestação dos votos, os Titulares dos CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Os Titulares dos CRI, mediante identificação de nome, número de CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares dos CRI. Haverá acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de certificação digital via *Docusign*, sem prejuízo, os Titulares dos CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença via *Docusign*. São Paulo, 17 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006889-82.2017.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a a M M C Negócios Comerciais Ltda (CNPJ. 12.981.038/0001-71), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 68.284,51 (setembro de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças - nº 10760806. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2020. 21 e 22 / 07 / 2020

13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 13º Ofício Cível. Processo 1101669-51.2015.8.26.0100 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento - Moema Parrilla Argentina Churr - FAZ SABER a(o) MOEMA PARRILLA ARGENTINA CHURR, CNPJ 05.358.570/0001-71, com endereço à Rua Alvaro Paes Leme, 292, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-070, São Paulo - SP, que lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento, objetivando o veículo Modelo Ecosport Frrestyle 1.6 16, Marca Ford, Chassi 9BFZB55P1D8807631, ano de fabricação 2012, modelo 2013,, cor branco, placas FAH 0608, Renavan 515608327, alienado fiduciariamente, apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por Edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 39.396,40 (setembro 2015), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º § 1º do Dec. Lei 911\\\<96, alterado pela Lei 10.931\\\<04) podendo, ainda, no prazo supra oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fato alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 21 e 22 / 07 / 2020

36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024677-90.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Fórum Central Cível, do Estado de São Paulo, Dr(a). PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **XUEYAN LANG**, RNE G086774-X, CPF 234.975.178-36, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 33.551,62 (maio/2020)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1065321-29.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Interpelação - Inadimplemento-ale Requerente: Central Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. Requerido: Albany Alves de Lucena Filho EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065321-29.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ALBANY ALVES DE LUCENA FILHO (RG nº 29.724.159-X-SSP/SP e CPF/MF nº 136.079.978-88) que CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., lhe ajuizou uma ação de INTERPELAÇÃO JUDICIAL, representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda de o Lote 14 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Nova Cotia , estando atualmente inadimplente com as parcelas 049/180 a 056/100, que totaliza a quantia de R$16.062,99. Estando o interpelado em lugar ignorado, expede-se edital de Notificação para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, paguem as parcelas vencidas e vincendas, atualizadas, sob pena de rescisão do contrato. Fica o interpelado Notificado para os termos da ação, bem como cientificado de que após o cumprimento,pagas as custas e observadas as formalidades legais, e decorridas as 48 horas os autos serão entregues a requerente. al. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2020.

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **16h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **11h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 13ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **11h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 10ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **13h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 19ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **15h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 5ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A., pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão (“Titulares”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **14h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600/2018. Conforme Instrução CVM nº 625/2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@slw.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar os Titulares, devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34ª Série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A.

A Gaia Securitizadora S.A., pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 34ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A., celebrado em 18 de maio de 2012 (“Termo de Securitização”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), convoca os Srs. titulares dos CRI em circulação (“Titulares dos CRI”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a **realizar-se em primeira convocação no dia 07 de agosto de 2020, às 11:00 horas, exclusivamente por videoconferência online**, conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), através das orientações descritas abaixo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores totais das parcelas de remuneração e amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI e da CCI, vincendas respectivamente nos dias 18 (dezoito) de cada um dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, conforme cláusulas 5.3.1 e 5.3.2 do Termo de Securitização, e vincendas no dia 05 de cada um dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, conforme cláusula 3.7 da Escritura de Emissão de CCI, conforme definida no Termo de Securitização (“Remuneração” e “Amortização”); **(ii)** caso seja aprovado o item “i” acima, aprovar que os valores remanescentes e ora descontados das parcelas de Amortização dos CRI e da CCI, sejam pagos nas parcelas vincendas nos dias 18 (dezoito) de cada um dos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 para os CRI, e parcelas vincendas nos dias 05 de cada um dos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 para a CCI, postergando, portanto, a Data de Vencimento dos CRI para 18 de janeiro de 2022, e da CCI para 05 de janeiro de 2022, observado que tal prorrogação fica condicionada à prorrogação da vigência do Contrato de Locação para até dezembro de 2021, pelo menos; **(iii)** caso sejam aprovados os itens acima, aprovar que os valores remanescentes e ora descontados das parcelas de Remuneração dos CRI e da CCI não sejam incorporados ao principal, sendo que sobre as parcelas de Amortização dos CRI e da CCI a serem pagas nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 incidirão juros remuneratórios e correção monetária pelo IGP-M/FGV, passando o “Anexo I – Tabela de Amortização do CRI” do Termo de Securitização a viger com o seguinte teor: **Data: %AMT: PMT:** 18/08/2020: 2,92%: 209.644,34. 18/09/2020: 3,03%: 209.642,26. 18/10/2020: 3,14%: 209.644,10. 18/11/2020: 7,15%: 423.151,04. 18/12/2020: 7,75%: 423.151,04. 18/01/2021: 8,44%: 423.151,04. 18/02/2021: 9,27%: 423.151,04. 18/03/2021: 10,28%: 423.151,04. 18/04/2021: 11,52%: 423.151,04. 18/05/2021: 13,10%: 423.151,04. 18/06/2021: 15,15%: 423.151,04. 18/07/2021: 17,96%: 423.151,04. 18/08/2021: 22,02%: 423.151,04. 18/09/2021: 28,40%: 423.151,04. 18/10/2021: 39,88%: 423.151,04. 18/11/2021: 33,15%: 212.018,73. 18/12/2021: 49,86%: 212.018,73. 18/01/2022: 100,00%: 212.018,73. **(iv)** autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário a praticarem todos os atos e celebrarem todos documentos necessários ao cumprimento das ordens do dia acima, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Em atenção à IN CVM 625, **a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online**, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares de CRI que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para jurídico@grupogaia.com.br e à Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) para assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular do CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do art. 3º da IN CVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, o qual será disponibilizado pela Emissora em seu site http://gaiasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto a distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O Titular de CRI que desejar exercer o voto por instrução de voto a distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminha-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos jurídico@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, para serem assinados pela plataforma DocuSign, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto mencionada poderão também acessar o link para participação remota na Assembleia, hipótese em que qualquer instrução de voto enviada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal será desconsiderada, devendo o Titular de CRI ou seu representante legal, manifestarem seu voto no ato de realização da Assembleia. Conforme art. 7º da IN CVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via *DocuSign* ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via *DocuSign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. São Paulo, 17 de julho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000195-88.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Envol Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 03.792.254/0001-88) e Eun Young Lee (CPF. 152.686.648-08), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 384.612,21 (setembro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº2.277.594. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 21 e 22 / 07 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017634-90.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a FRANCISCO ARTUAN PEREIRA VERAS PANIFICADORA ME, CNPJ. 19.196.597/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LOS GROBO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S/A, para cobrança de R$11.451,31 (Julho/2017), representado pela nota fiscal de serviço nº 000.025.893 no valor de R$8.000,00. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034218-70.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Willian, vulgo “Magro”**, qualificação desconhecida, cujo último domicílio se deu na Rua Quetena, 91, Parque Santa Edwiges, Cep: 04912-070, São Paulo/SP, que VIA GRANO PADARIA E CONFEITARIA LTDA. lhe ajuizou uma AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, do FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0, cinza, placa OUO-2352, RENAVAM 00566922681, ano 2013, modelo 2014, para que seja CONDENADO, ainda, o Requerido no pagamento das multas de trânsito, IPVA e taxas de licenciamentos apurados desde 17 de outubro de 2017 até o momento em que a Requerente for reintegrada na posse do automóvel; bem como nas demais cominações de estilo. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO: 20 DIAS Processo Digital nº: **1005851-81.2020.8.26.0008** Classe - Assunto: Alteração de Regime de Bens Regime de Bens Entre os Cônjuges Requerentes: Débora Lamazares Chequer e Jucemar Amarante Chequer A MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Marilia Carvalho Ferreira de Castro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, Comarca de São Paulo-SP, se processam os termos de uma Ação de Alteração de Regime de Bens, movida por Jucemar Amarante Chequer, brasileiro, engenheiro civil, RG 8.032.754-0, CPF 875.624.218-20, e sua mulher, Débora Lamazares Chequer, brasileira, advogada, RG 4.948.862-4, CPF 174.819.008-33, casados em 21/09/1996, perante o cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Livro B-0044, Fls. 280V, sob nº 26095, onde, inicialmente, optaram pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, e que, por meio desta ação, os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para o de Comunhão Universal de Bens, que vigorará após a homologação do pedido, ressalvados os direitos de terceiros. Ficam eventuais interessados na lide intimados de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, contados após os 20 (vinte) dias supra mencionados. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC e será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2020. [21,22]

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **14h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 22ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **15h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **16h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **31 de julho de 2020**, às **10h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **10h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@planner.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 25ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2020**, às **11h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@planner.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

EPSON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 58.270.679/0001-19 - NIRE 35.2.0772984-0 - **Extrato da Ata de Reunião de Sócios Quotistas**

Data e Local: em 02/06/2020, ás 10h, na sede da empresa. **Quórum:** totalidade do capital social; **Mesa**: Presidente: **Paulo Sergio Giugni**, Secretária: **Tânia Cristina Sutto**; **Convocação:** Dispensada; **Deliberações**: Os sócios decidem, pela redução do capital social de R$ 7.350.000,00 para R$100.000,00, reduzindo-o em R$ 7.250.000,00. O arquivamento da Alteração Contratual se dará no prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da redução será devolvido aos sócios na proporção de sua participação no capital social, condicionado a disponibilidade financeira da sociedade. SP, 02/06/2020. Sergio Giugni - Presidente; Tânia Cristina Sutto - Secretária. **Sócios:** Paulo Sergio Giugni; Roberto Ferreira de Souza.

Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 05.117.355/0001-89 – NIRE 35.223.265.470

Convocação – Reunião Ordinária de Sócios

Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, sala 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 (“Sociedade”), vem, na forma do artigo 1.072 da Lei 10.406/02, convocar seus sócios para a Reunião Ordinária de Sócios a realizar-se dia 30 de julho 2020 (“Reunião”), às 09h00, exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Sociedade, para deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A Sociedade informa que estão à disposição de seus sócios, em sua sede, as contas da administração, balanços patrimoniais e os resultados econômicos da Sociedade. Os sócios que desejarem participar da Reunião devem enviar solicitação ao e-mail cgs@spicbrasil.com.br, com antecedência mínima de 24 horas à data da Reunião, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital. São Paulo, 22 de julho de 2020. **A Administração**. (22, 23, 24/07/2020)

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 35.300.511.000 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de março de 2020, às 16h00, na sede da Lam Vias Participações e Concessões S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Marcio Yassuhiro Iha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, aprovar o aumento de capital social no valor de R$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), mediante a emissão de 15.600.000 (quinze milhões e seiscentas mil) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas, até 31/03/2020, por suas acionistas, a Companhia de Participações em Concessões (“CPC”) e a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços (“CIIS”), na proporção de suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia de R$ 26.010.000,00 (vinte e seis milhões e dez mil reais) para R$ 41.610.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e dez mil reais); **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 41.610.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 41.610.000 (quarenta e um milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”* **6.4.** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.5.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO II** a presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 17 de março de 2020. **Assinaturas**: Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e, Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. **Acionistas**: **(1) COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Marcio Yassuhiro Iha; e **(2) CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 02 a 15. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário.* JUCESP nº 254.208/20-4 em 14.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **- ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 15.600.000 (quinze milhões e seiscentas mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritor: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº. 35.300.352.858, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **MARCIO YASSUHIRO IHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.384.717-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 153.066.718-61, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinatura: Espécie de Ações Subscritas:** 15.598.440. **Preço de Emissão das Ações - R$:** R$ 1,00. **Forma e Prazo para Integralização:** Em moeda corrente nacional, até 31/03/2020. **Subscritor: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.674/0001-88, e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **MARCIO YASSUHIRO IHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.384.717-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 153.066.718-61, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinatura: Espécie de Ações Subscritas:** 1.560. **Preço de Emissão das Ações - R$:** R$ 1,00. **Forma e Prazo para Integralização:** Em moeda corrente nacional, até 31/03/2020. **TOTAL: 15.600.000, R$ 15.600.000,00.** São Paulo/SP, 17 de março de 2020. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário*.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1097107-67.2013.8.26.0100** (USUC 1502)A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o)(s) José Fabrette, Germano Torres, Maria Augusta Felizes Torres, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Joandre Antonio Ferraz, Josebel Ferraz Tambellini, LEONOR MAZZI FERRAZ e MARIA LUIZA FERRAZ ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Almirante Guilhobel, nº 08/31, Vila Monte Alegre São Paulo / SP, com área de 400 m², contribuinte nº 047.159.0035-1 e 047.159.0036-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [21,22]

14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000749-33.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **ANTONIO INACIO GONÇALVES**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 38223836, CPF 179.212.948-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CENTRO EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA**, objetivando a cobrança de **R$ 14.558,93 (janeiro/2019)**, referente inadimplemento das mensalidades educacionais do filho do requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2020.

Rudric ITH Participações Ltda.

CNPJ nº 67.569.061/0001-45

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração submete à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 13 de março de 2020 - A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)

Ativo	Nota	2019	2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2. (b)/3	14.711,40	367.481,43
Contas a Receber	2. (c)	162.571,55	368.116,06
Impostos a recuperar	2. (c)	4.838,42	4.827,21
Outros Créditos	2. (c)	-	12.173,50
Total do Ativo Circulante		**182.121,37**	**752.598,20**
Não Circulante			
Investimentos	4	2.129.154.660,51	2.129.757.187,35
Imobilizado - Líquido	2. (e)/5	-	6.252,42
Total do Ativo Não Circulante		**2.129.154.660,51**	**2.129.763.439,77**
Total do Ativo		**2.129.336.781,88**	**2.130.516.037,97**

Passivo	Nota	2019	2018
Circulante			
Obrigações fiscais	2. (c)	98.922,10	17.098,81
Provisões Trabalhistas	2. (c)	195.609,37	241.964,91
Total do Passivo Circulante		**294.531,47**	**259.063,72**
Não Circulante			
Mútuo entre partes relacionadas	9	6.385.000,00	4.435.000,00
Caução	2. (c)	183.372,01	136.910,40
Total do Passivo Não Circulante		**6.568.372,01**	**4.571.910,40**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	6	821.647.904,00	821.647.904,00
Resultado do Exercício	2 (f)	(3.914.219,38)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	8	703.033,93	-
Reserva Legal	7	12.809.836,73	12.809.836,73
Reserva Especial - Rudric ITH	7	1.291.227.323,12	1.291.227.323,12
Total do Patrimônio Líquido		**2.122.473.878,40**	**2.125.685.063,85**
Total do Passivo + Patrimônio Líquido		**2.129.336.781,88**	**2.130.516.037,97**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)

	Nota	2019	2018
Receita de Aluguel		2.087.810,66	1.869.168,47
(-) Descontos Incondicionais		(5.070,00)	-
(=) Resultado Bruto		**2.082.740,66**	**1.869.168,47**
(+/-) (Despesas) e Receitas Operacionais			
Despesas Administrativas		(5.502.107,64)	(3.671.609,52)
Despesas Tributárias		(505.963,89)	(421.832,51)
		(6.008.071,53)	**(4.093.442,03)**
(=) Resultado Antes das Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		**(3.925.330,87)**	**(2.224.273,56)**
(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas			
Receitas Financeiras		11.468,21	17.859,09
(-) Despesas Financeiras		(356,72)	(378,38)
		11.111,49	**17.480,71**
(=) Resultado Antes das Outras Receitas e Despesas		**(3.914.219,38)**	**(2.206.792,85)**
(+/-) Outras Receitas (Despesas)			
Bonificação de ações	4	-	249.034.407,38
		-	**249.034.407,38**
(=) Resultado Antes das Provisões Tributárias		**(3.914.219,38)**	**246.827.614,53**
Provisões Tributárias			
(-) IRPJ e CSLL		-	-
		-	-
(=) Resultado do Exercício	2. (f)	**(3.914.219,38)**	**246.827.614,53**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	(3.914.219,38)	246.827.614,53
Ajustes:		
Ajuste de Exercícios Anteriores	703.033,93	-
Depreciação	602.526,84	606.278,28
PCLD	1.695.332,95	-
	(913.325,66)	**247.433.892,81**
(Acréscimo) Redução de Impostos a Recuperar	(11,21)	2.248,09
(Acréscimo) Redução do Contas a Receber	(1.489.788,44)	(38.109,56)
(Acréscimo) Redução de Outros Créditos	12.173,50	2.359,39
Acréscimo (Redução) nas Obrigações Fiscais	81.823,29	2.938,24
Acréscimo (Redução) nas Provisões Trabalhistas	(46.355,54)	33.550,45
Acréscimo (Redução) nas Caução - Não circulante	46.461,61	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(2.309.022,45)**	**247.436.879,42**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Investimento	-	(364.615.527,38)
Redução do Imobilizado	6.252,42	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**6.252,42**	**(364.615.527,38)**
Fluxo de caixa das atividades de empréstimos e financiamentos		
Acréscimo (Redução) nas Partes relacionadas - Não circulante	1.950.000,00	1.545.000,00
Aumento de capital social	-	115.922.924,00
Caixa líquido usado nas atividades de empréstimos e financiamentos	**1.950.000,00**	**117.467.924,00**
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(352.770,03)**	**289.276,04**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**367.481,43**	**78.205,39**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**14.711,40**	**367.481,43**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Reserva Legal	Reserva Especial - Rudric ITH	Resultado do Exercício	Ajuste de Exercícios Anteriores	Total
Saldos em 31de Dezembro de 2017	**705.724.980,00**	**1.047.840.425,42**	-	-	**9.369.119,90**	-	**1.762.934.525,32**
Constituição de Reserva Legal conforme AGO realizada em 30 de Abril de 2018	-	-	468.456,00	-	(468.456,00)	-	-
Constituição de Reserva Especial- Rudric conforme AGO realizada em 30 de Abril de 2018	-	-	-	8.900.663,90	(8.900.663,90)	-	-
Constituição de Reserva Especial- Rudric ITH com utilização de lucros acumulados	-	(1.047.840.425,42)	-	1.047.840.425,42	-	-	-
Aumento de Capital conforme AGE realizada em 20 de Agosto de 2018	77.922.924,00	-	-	-	-	-	77.922.924,00
Aumento de Capital conforme Contrato Social celebrado em 18 de Outubro de 2018	38.000.000,00	-	-	-	-	-	38.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	246.827.614,53	-	246.827.614,53
Constituição de Reserva Legal - Nota 7	-	-	12.341.380,73	-	(12.341.380,73)	-	-
Constituição de Reserva Especial - Rudric ITH - Nota 7	-	-	-	234.486.233,80	(234.486.233,80)	-	-
Saldos em 31de Dezembro de 2018	**821.647.904,00**	-	**12.809.836,73**	**1.291.227.323,12**	-	-	**2.125.685.063,85**
(-) Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(3.914.219,38)	-	(3.914.219,38)
Ajuste de Exercícios Anteriores - Nota 8	-	-	-	-	-	703.033,93	703.033,93
Saldos em 31de Dezembro de 2019	**821.647.904,00**	-	**12.809.836,73**	**1.291.227.323,12**	**(3.914.219,38)**	**703.033,93**	**2.122.473.878,40**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em Reais)

1. Contexto Operacional: A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades e a administração de seus próprios bens de renda, móveis e/ou imóveis.

2. Principais práticas contábeis

a) Demonstrações contábeis: Na preparação de suas demonstrações contábeis, a Sociedade adotou os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **c) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **d) Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos:** A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2018 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **e) Propriedade para Investimento e Imobilizado:** Registrados ao custo de aquisição ou de capitalização, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear as taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. **f) Apuração do Resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são computados mensalmente, de acordo com as alíquotas vigentes. **g) Demonstração de Resultados Abrangentes:** Não houve transações no Patrimônio Líquido que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2019	2018
Contas Bancárias	14.711,40	13.321,99
Aplicação Financeira - Operação Compromissada - Banco Itaú	-	354.159,44
	14.711,40	**367.481,43**

4. Investimentos: O investimento no montante de R$ 2.129.154.660,51 é composto: (a) da nua-propriedade sobre as ações sem valor nominal; (b) obras de arte em nome da sociedade e de propriedades destinadas para locação além de terrenos incorporados às propriedades, conforme quadro abaixo:

(a) Ações	Tipo de Ações	2019 Quantidade	2019 Valor (em Reais)	2018 Quantidade	2018 Valor (em Reais)
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	Ordinárias	239.380.982	1.110.505.375,83	239.380.982	1.110.505.375,83
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	Preferenciais	189.836.542	930.962.760,16	189.836.542	930.962.760,16
Cia Esa	Ordinárias	244.933.806	16.030.231,23	244.933.806	16.030.231,23
Duratex S.A.	Ordinárias	9.096.712	21.598.273,04	9.096.712	21.598.273,04
Itaú Unibanco Holding S.A.	Ordinárias	111.271	1.391.318,08	111.271	1.391.318,08
Itaú Unibanco Holding S.A.	Preferenciais	98.533	1.136.221,42	98.533	1.136.221,42
Itautec S.A.	Ordinárias	360	38.058,00	360	38.058,00
Elekeiroz S.A.	Preferenciais	509	4.626,00	509	4.626,00
(b) Outros bens		**678.321.301**	**2.081.666.863,76**	**678.321.301**	**2.081.666.863,76**
Obras de Arte			37.658.196,00	-	37.658.196,00
Propriedades para Investimento			5.100.342,13	-	10.432.127,59
Terrenos para Investimento			4.729.258,62	-	-
	Total		**2.129.154.660,51**	-	**2.129.757.187,35**

Os investimentos não são relevantes sobre as investidas, portanto, valorizado como ativo financeiro (custo ou mercado, dos dois, o menor), de acordo com o CPC 38 - Instrumentos Financeiros. O acervo de obras de artes é constituído por 395 itens registrados pelo valor de custo de aquisição, no montante de R$ 37.658.196,00, e corresponde a parte dos aportes efetuados pelos sócios em 06 de dezembro de 2018, conforme aumento de capital de 18 de outubro de 2018.

As propriedades destinam-se a locação, sendo mantidas como Investimento, conforme o CPC 28 - Propriedades para investimento.

	2019	2018	Taxa de Depreciação Anual
Propriedades para Investimento	10.623.504,83	15.352.763,45	4%
Depreciação Acumulada	(5.523.162,70)	(4.920.635,86)	
	5.100.342,13	**10.432.127,59**	

5. Imobilizado

	2019	2018	Taxa de Depreciação Anual
Computadores e periféricos	37.405,56	37.405,56	4%
Móveis e Utensílios	2.033,98	2.033,98	20%
Total do Imobilizado	**39.439,54**	**39.439,54**	10%
Depreciação acumulada	(39.439,54)	(33.187,12)	
Imobilizado líquido	-	**6.252,42**	

6. Capital Social: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R$ 821.647.904,00 composto de 821.647.904 quotas sociais.

7. Reserva Legal e Reserva Especial: A reserva legal é constituída pelo montante de 5% do Resultado do Exercício, conforme previsão Estatutária, não devendo ser superior a 20% do Capital Social.

A Reserva Especial - Rudric ITH foi constituída reserva especial, objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários, distribuíveis por deliberação da Diretoria, *"ad referendum"* da assembleia geral.

8. Ajuste de Exercícios Anteriores: A sociedade identificou a ausência da contabilização das receitas com aluguéis referente ao exercício de 2016 e que está sendo regularizado a sua contabilização e dos referidos impostos no presente exercício.

9. Mútuo entre partes relacionadas: A sociedade adquiriu recursos mediante mútuo celebrado com o acionista no montante de R$ 1.950.000,00 em 2019 (R$ 1.545.000,00 em 2018), cujos recursos poderão ser convertidos em capital no decorrer dos próximos exercícios.

10. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: A Administração avalia periodicamente a provisão de devedores duvidosos, são utilizadas bases históricas de inadimplência, prazos de recebimento e volumes de perdas incorridas, ajustada conforme julgamento da administração, quanto as condições atuais de economia que indiquem que perdas reais sejam superiores ou inferiores àquelas sugeridas pela base histórica. As proporções de inadimplência e de perdas e prazos estimados para recuperações futuras são regularmente analisados. As perdas são reconhecidas no resultado.

11. Recuperabilidade dos ativos: O CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, em 2019, visando averiguar a existência de ativos registrados contabilmente por valor que exceda seus valores de recuperação, realizamos a avaliação das propriedades para investimentos e não identificamos variações. Com isso, entendemos que não há a necessidade de contabilização de perdas por recuperabilidade já que seus valores líquidos (custo - depreciação) estão menores que seus valores estimados de venda no mercado.

12. Eventos subsequentes: A NBC TG 24 determina que os ajustes conhecidos em períodos subsequentes, demandam ajustes nas Demonstrações Financeiras. Contudo, buscando atender as orientações reunidas no Ofício Circular SNC/SEP 02/2020 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de 10/3/2020 sobre os impactos do corona vírus nas Demonstrações Financeiras das companhias abertas.

Portanto, diante do exposto acima e da dificuldade de mensuração desses impactos no resultado e no ativo, entendemos que os reflexos desses impactos não serão relevantes na nossa operação e por consequência não causaria perdas significativas aos nossos acionistas.

DIRETORIA: **Maria de Lourdes Egydio Villela** - Diretora Presidente
Ronaldo Gonçalves - Contador CRC 1SP191087/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores da
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.
São Paulo- SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2020.

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7

ANA MARIA GALLORO LAPORTA
Sócia Diretora
CRC 1SP 203642/O-6

Requerimento de Renovação de Licença

A **MSB Minerações Sustentáveis do Brasil S.A.** torna público que recebeu do IBAMA a prorrogação da Licença de Operação nº 1226/2014 – 1ª RENOVAÇÃO até a data de 22/06/2026 para a Extração de Areia de Fundo Marinha na Baia de Santos, a ser localizado em águas interiores, próximo ao município de Praia Grande-SP.

EXTRAVIO DE TALÕES E NOTAS DE VENDA EM LEILÃO

GEORGE HENRIQUE R. BENOZZATI – leiloeiro oficial/JUCESP n.º 262, torna público o Extravio dos Talões de Notas de Venda em Leilão de n.º 51 ao 91, respectivamente com notas de n.ºs 5501 a 21507 e das Notas de n.ºs 24695 a 24701; 24974 a 25048; 25351 a 25611; 25821 a 26091; 26148 a 26152; 26223; 26353; 26498; 26499; 26697 a 26769; 26875 a 27069; 27220 a 27499; 27833; 28374 a 28446.

Leilão de Arte -Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de arte no dia 23/07 às 19 h. www.originarteleiloes.com.br, Av. Doutor João Guimarães, 315ª Morumbi SP/SP (11) 5825-8932 originarteleiloes@gmail.com

---

Intimação. Prazo 20 dias.Proc. **1040154-78.2016.8.26.0100**/00001. A Dra. Flavia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP.Faz saber a Valeria Araujo do Nascimento ME CNPJ 13.827.171/001-30, que Lupormont Administração de Bens Ltda. requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$183.961,38 (abril/2017). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que,independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. [22,23]

11ª Vara de Família e Sucessões Central/SP.
Edital para conhecimento de terceiros.Processo nº **1054428-08.2020.8.26.0100**. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira, MMa. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central/SP. Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Camila Tocci Amaral e Guilherme Lopes do Amaral objetivam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para o regime da separação absoluta de bens. Nestas condições, expede-se edital para conhecimento de terceiros interessados, para que, no prazo de 30 dias, se manifestem nos autos, nos termos do artigo 734, § 1º, do Código de Processo Civil. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. [21,22]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0004372-91.2020.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a WALACE NOBRE DO BONFIM, CPF 091.796.884-03, que por este Juízo tramita o presente Cumprimento de Sentença, oriundo da ação de cobrança n. 10334742020158260001 movida por Colégio Dominante Ltda. Me. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 29.556,19 (atualizada até março/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2020. [21,22]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0009767-58.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MarciaTessitore, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL ARES, CPF 225.884.418-58 que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Fundação Armando Álvares Penteado, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, INTIMADO fica para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R$ 11.262,98 (fevereiro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,01 de julho de 2020. 22 e 23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007291-79.2009.8.26.0020 Citação. Prazo 30 dias. Proc.nº 0007291-79.2009.8.26.0020. ADra. Flávia Bezerra Toner Xavier, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, na forma da lei, etc. Faz saber a NEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF 003.848.838-85 e ROBERTO DA SILVA, CPF 003.848.838-85 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a Rescisão do Contratual Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Ilha da Juventude, nº 360, P:07, Apto. 12B, Conjunto Habitacional Vila Brasilândia-SP, alegando que os requeridos descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a recisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2020. 22 e 23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1110573-55.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVO DESIGN CONFECÇOES EIRELI, CNPJ 12.072.036/0001-60, na pessoa de seu representante legal e a MOUHJA HACHEM, Libanês, Casado, Prendas do Lar, CPF 237.788.938-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: cobrança de R$ 113.977,49 (out/2018), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 00332200300000015790. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado CURADOR ESPECIAL em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2020. B 22 e 23/07

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0019600-37.2019.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento Exequente: Serviço Social do Comércio - Sesc Executado: A Firma Comunicação e Eventos Ltda. - ME EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019600-37.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FIRMA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.958.777/0001-17 que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, distribuiu o presente incidente de Cumprimento de Sentença, visando o pagamento do valor exequendo, no importe de R$ 86.839,09 (março/2019). Estando a Executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 86.839,09, devidamente atualizada, sob pena de multa e honorários advocatícios da fase executiva de 10%, nos termo do artigo 523, § 1º do CPC. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo apresentada impugnação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001377-85.2018.8.26.0348 Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços Requerente: Fefisa Centro Educacional João Ramalho Ltda Requerido: Rafael Mauri de Assis EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001377-85.2018.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL MAURI DE ASSIS, Brasileiro, RG 40.564.357-3/S, CPF 348.629.408-38, com endereço à Rua Estevam Gallo, 576, Alto da Boa Vista, CEP 09390-805, Maua - SP , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fefisa Centro Educacional João Ramalho Ltda, alegando em síntese: A despeito da regular prestação dos serviços, o Requerido não efetuou o pagamento integral das mensalidades, ficando as parcelas vencidas no período, restando, pois, inadimplente quanto aos valores devidos de Març/Dez de 2013,em razão da prestação dos serviços educacionais que lhe foram ofertados, restando uma dívida atualizada até o mês de Fevereiro de 2018, no valor total de R$12,514.35 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 18 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1089187-66.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução Requerente: Comunidade Religiosa João XXIII Requerido: Cesar Augusto Cellulari de Vasconcelos Maia e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089187-66.2018.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE FREDERICO AUGUSTO REIMÃO DE VASCONCELOS MAIA, representado por seus filhos e herdeiros CESAR AUGUSTO CELLULARI DE VASCONCELOS MAIA (CPF/MF sob o n. 190.742.278-13) e FREDERICO AUGUSTO CELLULARI DE VASCONCELOS MAIA, inscrito no CPF/MF sob o n. 152.759.318-59), que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual, tendo por objeto o denominado Contrato de Concessão Onerosa de Uso do Jazigo 1553, quadra VI/6, contrato nº 12.092. Em razão do Réu não ter cumprido uma de suas obrigações contratuais - consistente no pagamento das taxas de manutenção e administração do Cemitério Morumby - a Autora pede a rescisão do citado contrato. Encontrando-se os filhos e herdeiros do Espólio Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital. Assim fica o Espólio Réu - na pessoa de seus filhos e herdeiros - citados da propositura da presente ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias para, em querendo, apresentar defesa. Diante do disposto no artigo 257, parágrafo único, do CPC, decorrido o prazo de 20 dias supra, inicia-se o prazo de 15 dias para contestar o feito. Em caso de inércia do Réu, isto é, não sendo contestada a ação (revelia), ser-lhe-á nomeado curador especial. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de julho de 2020.

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença 0041503-34.2019.8.26.0002 - (Processo principal: 0013902-97.2012.8.26.0002). O Dr Cláudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Chafic Rassul Neto, CPF 149.084.138-51, que nos autos da Ação Monitória, requerida por por Instituto das Irmãs da Santa Cruz, foi convertido o mandado de citação em execução, para que pague a quantia de R$ 129.664,96 (nov/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 22 e 23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009639-11.2017.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL EXPEDITO FERNANDES PINTO, brasileiro, RG 37.787.060-2, CPF 230.968.988-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que em 16/01/2017, emitiu em favor do executado cédula de crédito bancário, empréstimo pessoal nº 318.984.222 , no valor de R$32.185,21 a serem pagas em 36 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira em 16/02/2017. Contudo, o executado deixou de efetuar o pagamento a partir de 16/03/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$37.218,13 (em Julho/2017), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829 do Novo Código de Processo Civil). Fica ainda INTIMADO, para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, NCPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, NCPC), ficando ciente de que desde já resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do Novo Código de Processo Civil. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e § 1º do NCPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2020. 22 e 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0036189-10.2019.8.26.0002 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigações Exequente: Condominio Villa Amalfi Executado: Yoo Jeong Kang EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036189-10.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YOO JEONG KANG, CPF 153.655.918-01, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condominio Villa Amalfi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, a respeito da penhora que recaiu sobre o imóvel situado Rua Doutor João Luiz Teixeira Neto, nº 50, apartamento 44, bloco 6, Morumbi - matriculado sob nº 174.611 junto ao 15º CRI desta Capital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, onde, no qual, havendo ausência de manifestação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010381-48.2017.8.26.0004 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque Exequente: Paulo Zan Executado: Agro Terra Comércio, Importação e Exportação de Hortifrutigranjeiros Ltda e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010381-48.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cláudia Bedotti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Agro Terra Comércio, Importação e Exportação de Hortifrutigranjeiros Ltda (CNPJ: 17.343.355/0001-86) aqui representado por Jose Bonifácio Teixeira, que Paulo Zan lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 167.674,72, referente ao não pagamento dos cheques. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 15 de julho de 2020.

EDITAL Processo Digital nº: 1032030-67.2020.8.26.0100 Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges Requerente: **Karina Lopes Borlenghi e outro** Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >> EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1032030-67.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por **ABNER ANGARE BORLENGHI**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 33.849.704-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF do M.F. sob o nº 336.689.378-85, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **KARINA LOPES BORLENGHI**, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 33.059.260-9 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF do M.F. sob o nº 355.101.218-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor João Felipo nº 8, apto 71, bairro Mooca, São Paulo/SP, CEP 03110-020, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para o da Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2020. 21 e 22/07

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério da Educação em São Paulo

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério da Educação em São Paulo - Sicoob Coopemesp, inscrita sob o CNPJ nº 73.092.827/0001-46, NIRE nº 35400023988, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1.280 (um mil, duzentos e oitenta), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária - Digital,** a realizar-se no dia **05 de agosto de 2020,** obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social: às 12h, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados; às 13h, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados e às 14h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia: Ordinária. 1.** Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2017, compreendendo o Relatório da Gestão, o Demonstrativo de Sobras e o Parecer do Conselho Fiscal; **2.** Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo; **3.** Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; **4.** Fixação do valor dos honorários para os membros do Conselho de Administração e cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal; **5.** Outros assuntos de interesse do quadro social, sem deliberação. São Paulo, 22 de julho de 2020. **Norberto Silva Lobo** - Presidente do Conselho de Administração. **Nota I:** A Assembleia Geral ocorrerá de forma **Digital,** por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio http://www.sicoobcoopemesp.com.br/. **Nota II:** Conforme determina a Resolução do CMN nº 4434/15 em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2019 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.

Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.184/0001-73 - NIRE 35.30004584-0

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

A Administração da **Heleno & Fonseca Construtécnica S.A. ("Companhia")** vem, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 **("Lei das S.A."),** convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, às 14h do dia 29 de julho de 2020**. Para atender às exigências sanitárias e às recomendações do Governo do Estado de São Paulo para a contenção e prevenção da pandemia de COVID-19, as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** serão realizadas, excepcionalmente, no Hotel Transamerica Berrini, localizado na Rua Quintana, 1012, salas Brooklin 1, 2, 3 e 4, na cidade e Estado de São Paulo, onde todos os protocolos sanitários poderão ser obedecidos para evitar a aglomeração e respeitar o distanciamento entre pessoas. Em **Assembleia Geral Ordinária**, os acionistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme proposta da administração; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia para o próximo mandato; e (iv) deliberar sobre a remuneração da administração para o exercício social de 2020. A depender do resultado das deliberações em **Assembleia Geral Ordinária**, em **Assembleia Geral Extraordinária**, os acionistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.942.237,35, sem modificação no número de ações existentes, mediante a capitalização da reserva de lucros existente; e (ii) consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia. São Paulo, 21 de julho de 2020. As demonstrações financeiras, documentos e informações relativos ao exercício findo em 2019 estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia desde 26 de junho de 2020, conforme Aviso aos Acionistas publicado na mesma data, nos termos da Lei das S.A. **A Administração.**

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 45ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 14º andar - salas nº 1418/1422 - Centro - CEP01501-900 - Fone: (11) - São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo: **20 dias -** Processo nº **1105663-82.2018.8.26.0100.** A **Dra. GLAUCIA LACERDA MANSUTTI,** MMª Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** à **DISPORT DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** (CNPJ03.329.826/0001-97), que **SOUZA & CAMBOS CONFECÇÕES LTDA**. lhe move ação **MONITÓRIA** para cobrança de R$70.673,45 (outubro/2018) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, débito este representado por títulos de crédito vencidos, não pagos e que perderam a força executiva. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **PAGUE** o **DÉBITO ATUAL** (isenta de custas) ou **OFEREÇA EMBARGOS**, sob pena de constituir-se o **TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL**, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente afixado e publicado. Nada mais. São Paulo, aos 01 de junho de 2020.

21 e 22/07

Opas diz que não há sinal de desaceleração da covid-19 nas Américas

A propagação da covid-19 não tem apresentado "sinais de desaceleração" nas Américas, disse na terça-feira (21) a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), Carissa Etienne, ao comentar que Brasil, Estados Unidos e México são os países onde mais mortes têm ocorrido em função da doença.

Segundo Clarissa, só na semana passada, foram registrados mais 900 mil casos e 22 mil mortes no continente. "Até segunda-feira, [20] foram 311 mil mortes nas Américas", disse a diretora da Opas, em entrevista coletiva. "A pandemia não vem mostrando sinais de uma desaceleração nessa região."

De acordo com o gerente de Incidentes para Covid-19 da Opas, Sylvain Aldighieri, a entidade tem preocupação especial com as populações indígenas da Amazônia, tanto no Brasil quanto no Peru, para as quais, segundo ele, tem de ser desenvolvidas "estratégias específicas" para evitar a piora da situação.

"A covid-19 colocou em risco boa parte da população indígena que vive tanto em aldeias quanto em cidades", disse Aldighieri, ao defender maior aproximação de líderes indígenas das autoridades públicas, além da adoção de medidas de isolamento e quarentena para aqueles que apresentarem sintomas da doença.

Aldighieri ressaltou que, para tal aproximação ser de fato eficiente, é necessário um bom trabalho de comunicação "não no sentido de traduzir a informação, mas de adaptar a mensagem, levando em consideração práticas locais e símbolos" que sejam facilmente compreendido por essas populações.

"Destaco que a importância de incluir essas lideranças locais é também relevante no sentido de ajudá-las na interpretação de rumores [de forma a evitar a disseminação de notícias falsas]. As autoridades locais precisam ter conhecimento das práticas tradicionais dessas populações [como estratégia para uma comunicação mais eficiente]", acrescentou.

Hidroxicloroquina

Aldighieri reforçou a posição da Organização Mundial da Saúde (OMS), contra o uso de hidroxicloroquina no tratamento do novo coronavírus. "Não recomendamos o uso desse medicamento. Os estudos foram parados, e vários artigos publicados em revistas internacionais de alto nível têm demonstrado a ineficiência da cloroquina para o tratamento da covid. Estes são aspectos importantes a serem destacados", ressaltou o gerente da Opas.

Para o diretor do Departamento de Doenças Transmissíveis da Opas, Marcos Espinal, há lideranças políticas que precisam ser convencidas de que a covid-19 é uma "questão séria" sobre "um problema que ainda não tem solução". "A vida é o mais importante. Temos de convencer alguns líderes sobre isso", afirmou Espinal.

Vacinas

De acordo com o vice-diretor da Opas, Jarbas Barbosa, há atualmente mais de 150 projetos de vacinas em andamento. Cinco projetos estão na fase 3, que é a final, após o teste em humanos – medida que é necessária para provar que a vacina é segura e eficaz. Segundo Barbosa, a expectativa é que a vacina fique pronta em um prazo entre seis meses e um ano.

"É importante que as vacinas cheguem ao final desse processo e confirmem que podem prevenir a doença. Vacinas desenvolvidas em plataformas duvidosas e inovadoras podem encontrar dificuldade para acelerar esses prazos. Daí a necessidade de os países trabalharem de forma coordenada", afirmou Barbosa.

Ele lembrou que já existem 300 milhões de doses fabricadas da vacina em estágio mais avançado. "O objetivo é chegar a 2 bilhões de doses, que serão suficientes para a meta da primeira etapa, de cerca de 20% da população de todos os países, entre idosos, profissionais de saúde e adultos com algum tipo de enfermidade." (Agencia Brasil)

Dólar cai para R$ 5,212 com ânimo no exterior e reforma tributária

O dólar comercial fechou no menor valor em quase um mês, com o real liderando os ganhos nos mercados globais de câmbio em dia de fraqueza generalizada da moeda norte-americana conforme investidores se apegaram a expectativas de mais estímulos em meio a esperanças sobre vacinas para a covid-19.

O dólar comercial caiu 2,44%, a R$ 5,212 na venda. Essa é a maior desvalorização percentual diária desde 8 de junho (-2,66%) e o menor valor de fechamento desde 23 de junho (R$ 5,153). A divisa operou em baixa durante toda a sessão. Na mínima do dia, por volta das 16h, chegou a ser vendida a R$ 5,166.

A terça-feira foi marcada pela queda generalizada do dólar, com a moeda norte-americana caindo ante todos os seus principais pares, inclusive moedas de países emergentes.

O real sobe 2,47% em julho, mas ainda cai 23% no ano, o que faz da divisa brasileira a de pior desempenho entre os principais rivais do dólar.

As negociações foram marcadas pelo ânimo no mercado internacional e pelo avanço da reforma tributária no Brasil. No exterior, líderes da União Europeia chegaram a um acordo histórico sobre um plano de estímulo para suas economias afetadas pelo novo coronavírus. Os países do bloco aprovaram um fundo de recuperação de 750 bilhões de euros.

No Brasil, o governo enviou ao Congresso aguardada proposta de reforma tributária, que contempla a união do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) num único imposto sobre valor agregado, a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS).

Bolsa

O Ibovespa, principal índice da B3 (a bolsa de valores brasileira), fechou com leve queda de 0,11%, aos 104.310 pontos. O indicador iniciou o dia em alta e chegou a superar os 105 mil pontos durante a manhã, mas reverteu o movimento com a realização de lucros dos investidores, que venderam ações para embolsarem os ganhos dos últimos dias.

O Ibovespa foi influenciado pelas bolsas norte-americanas, que perderam o fôlego durante a tarde. O índice Dow Jones, da bolsa de Nova York, fechou esta terça-feira com leve alta de 0,6%. (Agencia Brasil)

Portaria detalha diretrizes do AgroNordeste

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União da terça-feira (21), portaria que coloca sob sua responsabilidade o Plano de Ação para o Nordeste (AgroNordeste).

O plano tem como meta "apoiar a organização das cadeias agropecuárias de relevância atual ou potencial" tanto do Nordeste como do norte de Minas Gerais e Espírito Santo.Além disso, o AgroNordeste pretende ampliar e diversificar os canais de comercialização, de forma a "aumentar a eficiência produtiva e o benefício social", diz a portaria.

O AgroNordeste será coordenado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, tendo entre suas diretrizes a integração das ações empreendidas pelo Ministério da Agricultura e suas unidades vinculadas "de forma a promover complementaridades e sinergias"; atuar com ferramentas de inteligência estratégica e territorial; e identificar entraves que comprometem a competitividade nas cadeias do setor, na busca de soluções.

Ainda no âmbito das diretrizes figuram dar apoio para a melhoria dos sistemas produtivos, beneficiamento e processamento de produtos agropecuários; a ampliação do acesso dos produtos aos mercados de sua região; e o apoio à ampliação do acesso dos produtores a crédito, assistência técnica e tecnologias. (Agencia Brasil)

Petrobras conclui venda de participação em transportadora de gás

A Petrobras informou, por meio de nota, que concluiu a venda de sua participação na Transportadora Associada de Gás (TAG). Ela vendeu sua parte remanescente, que equivale a 10% da empresa de gás, por R$ 1,1 bilhão.

Os outros 90% já tinham sido vendidos pela Petrobras, em junho do ano passado, a um consórcio formado pela Engie do Brasil e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ), por R$ 33,5 bilhões em valores da época.

De acordo com a Petrobras, o valor de venda dos 10% é relativamente menor porque a dívida da TAG aumentou de R$ 2 bilhões em meados de 2019 para R$ 23 bilhões atualmente.

Segundo a empresa, a venda da TAG está alinhada com sua estratégia de otimização de seu portifólio e de melhoria de alocação de capital da companhia. Além disso, permite uma abertura maior do setor de gás natural no Brasil.

A TAG detém autorizações de longo prazo para operar e administrar um sistema de gasodutos de cerca de 4,5 mil km de extensão, localizados principalmente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, com capacidade instalada de 75 milhões de metros cúbicos por dia (m3/d). (Agencia Brasil)

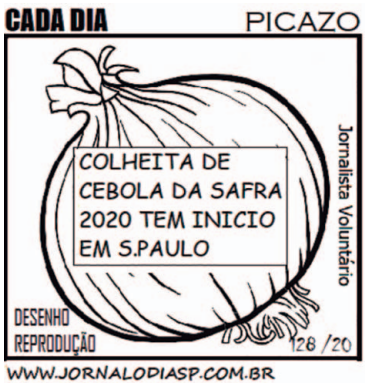

WWW.JORNALODIASP.COM.BR

Interesse por compras online deve continuar após pandemia

O interesse dos consumidores em fazer compras online, alavancado pelo isolamento social, deverá permanecer após a pandemia de covid-19, revela a pesquisa Impactos da Pandemia no Comportamento do Consumo do Brasileiro, realizada pelo Instituto Locomotiva. Foram ouvidas 2.006 pessoas de 72 cidades de todos os estados do país.

O levantamento mostra que 50% dos entrevistados que frequentavam livrarias e papelarias não fariam mais questão de ir às lojas físicas depois da quarentena. O levantamento mostra que 50% dos entrevistados que frequentavam livrarias e papelarias não fariam mais questão de ir às lojas físicas depois da quarentena. Em relação a lojas de artigos para crianças, o percentual é de 49%, a perfumarias e petshops, de 44%; a lojas de departamento e shopping centers, de 41%; e a lojas de material de construção, de 38%.

"Durante mais de três meses, as pessoas passaram a digitalizar uma série de processos de compra. Isso fez com que o processo de compra online tenha se tornado muito funcional. Portanto shoppings, as lojas físicas, vão ter que ter um tipo de serviço muito diferente do de antes. A experiência de compra vai passar a contar muito mais para justificar o consumidor indo para uma loja física", destacou o presidente do Instituto Locomotiva, Renato Meirelles.

Segundo a pesquisa, 10% das pessoas não compravam pela internet e passaram a comprar durante a quarentena; 45% já compravam pela internet e passaram a comprar ainda mais nesse período; 24% já compravam e continuaram comprando o mesmo volume; 11% já compravam, mas passaram a comprar menos; e 10% não fazem compras online.

"Eu não tenho dúvida nenhuma de que [a compra online] veio para ficar. Nós tivemos pessoas que não compravam, passaram a comprar; e pessoas que só compravam algumas categorias e passaram a comprar outras categorias. E a frequência de quem já comprava cresceu também", ressaltou Meirelles.

De acordo com o presidente do Instituto Locomotiva, o novo patamar alcançando pelas lojas online irá forçar uma integração das lojas físicas com elas "A experiência nessas lojas físicas vai mudar, então será um espaço para experimentação, será um espaço onde a experiência de compra vai ganhar força."

"Vamos começar a ter consumidores que vão comprar pela internet, e retirar na loja. E comprar na loja e pedir para entregar em casa. Vamos ter a transformação de grandes hipermercados, por exemplo, em minicentros de distribuição, de produtos e serviços. Na prática, o século 21 do ponto de vista do varejo começa a agora", acrescentou. (Agencia Brasil)

Serra é alvo de nova operação que investiga doação ilegal de campanha

O senador José Serra (PSDB-SP) é alvo de uma nova operação na manhã de terça-feira (21) em uma investigação sobre doações ilegais de campanha. A Polícia Federal cumpre quatro mandados de prisão e 15 de busca e apreensão em endereços ligados ao parlamentar e outras pessoas suspeitas de envolvimento no esquema. As ações ocorrem na capital paulista, em Brasília, Itatiba (SP) e Itu (SP).

Segundo o Ministério Público de São Paulo, a investigação é baseada em informações repassadas por pessoas que foram contratadas em 2014 para operacionalizar os pagamentos das doações eleitorais não contabilizadas, em colaboração espontânea com a Justiça. O processo foi remetido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) à Justiça Eleitoral de São Paulo, em 2019.

A quebra de sigilos bancários e as informações repassadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) indicam, segundo comunicado do Ministério Público, que foram recebidos de forma ilegal R$ 5 milhões. Os repasses foram, de acordo com a nota, feitos "a mando de acionista controlador de importante grupo empresarial do ramo da comercialização de planos de saúde", através de empresas de fachada para ocultar a origem dos recursos.

Os investigados podem responder pelos crimes de associação criminosa, falsidade ideológica eleitoral e lavagem de dinheiro.

Lava Jato

No início do mês, o Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra José Serra por lavagem de dinheiro à época em que era governador de São Paulo. A filha do parlamentar, Verônica Allende Serra, também foi denunciada.

Segundo a denúncia da força-tarefa da Operação Lava Jato, entre 2006 e 2007, Serra recebeu vários pagamentos feitos pela empreiteira Odebrecht em contas no exterior em um total de R$ 4,5 milhões. O MPF diz que "supostamente" o dinheiro seria usado para pagamento de despesas das campanhas eleitorais do então governador.

O que diz Serra

Por nota, José Serra disse que foi "surpreendido" pela ação de terça-feira, "com nova e abusiva operação de busca e apreensão em seus endereços, dois dos quais já haviam sido vasculhados há menos de 20 dias pela Polícia Federal".

Segundo o senador, os mandados foram expedidos com base em "fatos antigos" em um processo em que Serra diz não ter sido ouvido. Ainda no comunicado, o senador afirma que " jamais recebeu vantagens indevidas ao longo dos seus 40 anos de vida pública e sempre pautou sua carreira política na lisura e austeridade em relação aos gastos públicos".

A nota enfatiza ainda que todas as suas contas de campanha sempre foram aprovadas pela Justiça Eleitoral. (Agencia Brasil)

Secretários pedem que Congresso ajude na recuperação fiscal de estados

Ao participar, na terça-feira (21), de audiência pública da comissão mista que acompanha a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao novo coronavírus, o presidente do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), Rafael Fonteles, fez um apelo para que deputados e senadores ajudem na aprovação de temas considerados fundamentais para a recuperação fiscal de estados e municípios.

Um dos temas é a rejeição ao veto presidencial ao Parágrafo 6º do Artigo 4 da Lei Complementar 173, essencial para garantir que estados e municípios suspendam o pagamento de dívidas com instituições multilaterais de crédito.

"Foi colocado como se tivesse acontecido a suspensão total de todas as dívidas. Esse ponto precisa ser esclarecido: que apenas as dívidas com Caixa e BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social] e algumas do Banco do Brasil foram de fato suspensas, ou melhor, postergadas e, com relação aos bancos internacionais, que estavam naquela contabilidade dos 120 bilhões, não se consumaram por causa do veto feito ao Parágrafo 6º do Artigo 4 da Lei Complementar 173", justificou Fonteles.

O presidente do Comsefaz também pediu empenho para a suspensão do pagamento de precatórios até 2032 e a prorrogação da Medida Provisória 938/2020, de recomposição dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Municípios (FPM). Ao fazer um balanço da situação fiscal dos estados nesta pandemia, Rafael Fonteles, lembrou que estes perderam, em média, 18% de sua arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no segundo trimestre deste ano.

Segundo Fonteles, com exceção de Mato Grosso, todos os estados apresentaram quedas expressivas. A do Ceará foi a de mais impacto, com menos 28% de arrecadação. Com o fim do pagamento do auxílio emergencial, a previsão é de que as perdas continuem até dezembro.

A situação fiscal dos estados no período pós-pandemia preocupa os secretários de Fazenda. Cristiane Schmidt defendeu a aprovação das reformas tributária e, principalmente, a administrativa. A secretária também considera essencial o crédito para as pequenas e médias empresas, que são as maiores empregadoras do país. Ela disse que o dinheiro não está chegando à ponta e que pode haver desemprego em massa.

O secretário da Fazenda de São Paulo, Henrique Meirelles, disse que é possível a retomada econômica após a pandemia. De acordo com Meirelles, a autorização para o Banco Central comprar títulos de crédito no mercado e o Marco Legal do Saneamento Básico, ambos aprovados recentemente pelo Congresso Nacional, podem ajudar nesse processo.

No caso do saneamento, Meirelles lembrou que existe no momento liquidez internacional e que, por isso, há possibilidade de o país atrair recursos para o setor. "É importante criar condições para atração do setor privado. Com a ação dos bancos centrais de injetar recursos nos mercados, existe liquidez internacional. Logo. há possibilidade grande de atrairmos recursos para o saneamento. Existe disponibilidade de recursos do mercado internacional para isso", avaliou Henrique Meirelles. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos